



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 154

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 16 de novembro de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Votação, em 1º turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1967, que suspende a vigência do art. 28, inciso I, da Constituição Federal, até 1º de janeiro de 1968 e restabelece o art. 15, inciso III, § 2º, da Constituição de 18 de setembro de 1946, até 1º de janeiro de 1968.

ATA DA 205ª SESSÃO, EM 13
DE NOVEMBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa
Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA
DA GAMA

As 14hs30m acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Edmundo Levi
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Duarie Filho
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Murilo Rezende
Paulo Torres
Araoz Steinbruch
Marcello de Alencar
Aurélio Vianha
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
José Feliciano
Bezerra Neto
Mello Braga
Aurélio Fontana

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

SENADO FEDERAL

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM

Nº 541, de 1967

(Nº 757-67, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara nº 112-B-67 (no Senado nº 80-67) que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e da outras providências, por considerá-lo contrário ao interesse público, em face das razões que passo a expor:

O Governo vem envidando esforços para impedir o crescimento da máquina administrativa federal, tendo em vista o objetivo de conter as despesas com o custeio dos serviços da União, reservando maiores recursos para investimento e assim, acelerar o desenvolvimento nacional.

Em que pes. a boa intenção de legislador, é necessário portanto um exame cuidadoso do grau de prioridade de iniciativa. Para a qual se pretende a criação de um novo organismo. A luz desse critério, o presente projeto de lei é inconveniente por empenhar os já escassos recursos federais disponíveis para inversões de capital num programa mais amplo, no atual estágio de nosso desenvolvimento, além de abrir as portas para lamentáveis formas de duplicação de recursos.

De outro lado, as atribuições que se pretende conferir ao novo órgão são de natureza eminentemente mu-

nicipal. De acordo com a Lei de Reforma Administrativa deve o Executivo Federal transferir para os Estados e Municípios as atribuições que, em lugar deles, estiver exercendo. Assim, em relação às diretrizes da mencionada Reforma Administrativa, a proposição seria inconveniente e prejudicial ao regime federativo, se o Governo viesse assumir mais uma atribuição nitidamente de esfera local.

São estes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto a elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 9 de novembro de 1967. —
A. Costa e Silva.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, subordinado ao Ministério da Educação e Cultura, destinado a programar e a promover a instalação e a manutenção, diretamente ou através de convênios de bibliotecas em todos os municípios brasileiros.

Parágrafo único. Para o custeio de suas atividades, contará o Serviço com os seguintes recursos:

a) 20% vinte por cento) das dotações que a União destinar à manutenção das atividades do Conselho Federal de Cultura;

b) outras consignações orçamentárias ou doações e contribuições de qualquer natureza.

Art. 2º O Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais compor-se-á de 5 (cinco) membros, a saber:

a) Ministro da Educação e Cultura ou seu representante, ao qual caberá a Presidência;

c) O Diretor do Instituto Nacional do Livro;

d) um Representante da Câmara Brasileira do Livro;

e) um Representante do Sindicato Nacional de Editores de Livros.

§ 1º O mandato dos membros referidos nos itens "d" e "e", permitida a redondação será de 1 (um) ano e os mandatos dos demais durarão enquanto ocuparem os cargos que os qualificam como membros natos do Serviço.

§ 2º O exercício do mandato de que fala este artigo será gratuito e considerado como de relevante serviço público.

Art. 3º Caberá ao Presidente do Órgão, devidamente autorizado pelo Serviço, celebrar convênios com as prefeituras dos municípios nos quais devam ser instaladas bibliotecas públicas, visando a obtenção de local apropriado a tal fim, bem como a designação de pessoal habilitado aos serviços de manutenção, conservação e atendimento ao público.

§ 1º Estabelecerá o Serviço escala de prioridade para a instalação das bibliotecas municipais considerando para tanto:

a) cessação de imóvel pela Municipalidade;

b) facilidade oferecidas pelo município para a instalação e a administração da biblioteca;

c) designação de funcionários municipais para a conservação da biblioteca e para o atendimento ao público;

d) outros critérios a serem estabelecidos na 1ª reunião ordinária do Serviço.

§ 2º Ainda em sua 1ª reunião ordinária, deverá o Serviço designar Comissão destinada a elaborar o "Plano Trienal de Instalação de Bibliotecas Municipais", a ser apreciado e aprovado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias e no qual deverá ser prevista a instalação, no prazo de 3 (três) anos, de bibliotecas públicas em pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos municípios brasileiros.

Art. 4º. Cabe às bibliotecas municipais proceder à solicitação das obras que, mais convenham à cultura e aos interesses regionais, a serem aprovadas e adquiridas pelo Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais.

Parágrafo único. Os convênios previstos no art. 3º poderão incluir cláusulas referentes à prestação de assistência técnica às bibliotecas municipais relativamente à aquisição de obras de caráter fundamental e permanente.

Art. 5º. É estabelecido o prazo de 6 (seis) anos, para a instalação, pelo Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, de bibliotecas públicas em todos os municípios do Brasil.

Parágrafo único. Após o cumprimento do disposto no presente artigo prosseguirá o Serviço em suas atividades, mantendo atualizadas as bibliotecas instaladas, supervisionando-as e criando, quando for o caso, bibliotecas distritais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

2 — Restituição de autógrafos de Projeto de Lei sancionado: (9 do mês em curso)

Nº 542-67 (nº de origem 758-67) — Projeto de Lei da Câmara (complementar) nº 26-B-67 e n. 109-67, no Senado, que estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios. Projeto que se transformou na Lei Complementar n. 1, de 9.11.67.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, de 1967

(Nº 35-B-67 NA ORIGEM)

Inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam incluídos, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, de 1967

(Nº 471-B-67, NA ORIGEM)

Concede isenção de impostos para equipamentos e bens de consumo enviados por "Royal Society" e "Royal Geographical Society", para utilização em sua expedição científica no interior do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica concedida isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados para

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ALBERTO DE BRITTO FERREIRA

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

FLORIANO GUMARES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Comissão de Relações Exteriores e de Segurança Nacional

equipamentos e bens de consumo enviados por "Royal Society" e "Royal Geographical Society" para utilização em sua expedição de natureza científica no interior do Brasil.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo dependerá da requisição da Divisão de Cooperação Intelectual do Ministério das Relações Exteriores ao Inspetor da Alfândega, com discriminação de quantidade, qualidade e outros dados de identificação do material.

Art. 2º. A isenção prevista nesta Lei abrange também os equipamentos e bens de consumo que já tenham sido desembarcados com suspensão dos impostos mediante termo de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, de 1967

(Nº 648-67, NA ORIGEM)

Dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9º do Decreto-lei número 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O disposto no art. 9º do Decreto-lei n. 83, de 26 de dezembro de 1966, não se aplica aos "cofres de carga" que continuarem a gozar de todos os benefícios previstos na Lei n. 4.907, de 17 de dezembro de 1935, excluídas as taxas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, de 1967

(Nº 36-C-67, NA ORIGEM)

Dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. As Câmaras Municipais das Capitais e dos Municípios de população superior a 100.000 (cem mil) habitantes, poderão atribuir remuneração aos seus Vereadores dentro dos limites e critérios fixados nesta Lei.

Art. 2º. A remuneração dividirá-se em parte fixa e variável e será estabelecida no final de cada legislatura, para vigorar a subsequente.

§ 1º. É vedado o pagamento de qualquer outra vantagem pecuniária em razão do mandato, inclusive ajuda de custo, representação e gratificações.

§ 2º. A parte variável da remuneração não será inferior à faixa e corresponderá às sessões a que compare-

cer o Vereador não podendo ser paga mais de uma por dia.

§ 3º. Nenhum legislador não se poderá aver a remuneração a qualquer título.

Art. 3º. A remuneração dos Vereadores não ultrapassará as seguintes proporções, com relação aos subsídios atribuídos aos Deputados, no seu total, excluída a remuneração das sessões extraordinárias, à Assembleia Legislativa do respectivo Estado:

I — Nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) até 300.000 (trezentos mil) habitantes, um quarto;

II — Nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) até 500.000 (quinhentos mil) habitantes, um terço;

III — Nos Municípios com população de mais de 500.000 (quinhentos mil) até 1.000.000 (um milhão) de habitantes, metade;

IV — Nos Municípios com população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, dois terços;

V — Nas Capitais com população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, dois terços, e nas outras Capitais, metade.

Art. 4º. Para efeito do disposto no artigo anterior, os subsídios dos Deputados às Assembleias Legislativas dos Estados serão os fixados em resolução que respeite a proibição expressa no art. 13, VI, da Constituição Federal.

§ 1º. As Câmaras Municipais que se instalaram pela primeira vez, e as que ainda não tiveram fixado a remuneração de seus Vereadores, poderão determiná-la para a legislatura em curso, dentro dos limites e critérios fixados nesta Lei.

§ 2º. Ficará prorrogada para a legislatura seguinte a vigência da remuneração que não for alterada antes do término da anterior.

Art. 5º. A população do Município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que fornecerá, por certidão, os dados às Câmaras interessadas.

Art. 6º. A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar, anualmente, de 3% (três por cento) da arrecadação orçamentária do respectivo Município, realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a fixação da remuneração nos limites previstos nesta Lei importar despesa superior à estabelecida, será ela reduzida quanto baste para não exceder a percentagem de que trata este artigo.

Art. 7º. Será considerado serviço público relevante o exercício gratuito do mandato de Vereador.

Art. 8º. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, de 1967

(Nº 7-B-67, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Approva a Convenção Internacional de Telecomunicações, firmada pelo Brasil e 12 de novembro de 1963, por ocasião da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações, realizada em Montreux, Suíça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É aprovada a Convenção Internacional de Telecomunicações, firmada pelo Brasil, a 12 de novembro de 1963, por ocasião da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações, realizada em Montreux, Suíça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, de 1967

(Nº 14-B-67, NA CAMARA)

Approva o Instrumento de emenda (nº 1) de 1964, da Constituição de Organização Internacional do Trabalho, adotado em Genebra, a 6 de julho de 1964, sobre a aplicação universal das convenções da OIT a todas as populações, inclusive as que não sejam administradas por si próprias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É aprovado o Instrumento de emenda (nº 1), de 1964, da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adotado em Genebra, a 6 de julho de 1964, sobre a aplicação universal das convenções da OIT a todas as populações, inclusive as que não sejam administradas por si próprias.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Relações Exteriores e de Legislação Social.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, de 1967

(Nº 48-A-67, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Approva o Decreto-lei nº 333, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre a entrada em vigor das deliberações do Conselho de Política Aduaneira e incorpora as alíquotas do imposto de importação a taxa de despacho aduaneiro e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Decreto-lei nº 333, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre a entrada em vigor das deliberações do Conselho de Política Aduaneira e incorpora as alíquotas do imposto de importação a taxa de despacho aduaneiro e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, de 1967

(Nº 49-A-67, NA CÂMARA)

aprova o Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre estímulos ou aumento de produtividade dos artigos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre estímulos ou aumento de produtividade dos artigos que especifica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, de 1967

(Nº 50-A-67, NA CÂMARA)

aprova o Decreto-lei nº 334, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre o imposto único sobre minerais do País, alterando, em parte, a Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Decreto-lei nº 334, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre o imposto único sobre minerais do País, alterando, em parte, a Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Minas e Energia e de Finanças.

PARECERES

Paracer nº 835, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1965 (nº 3.007-B-65, na Câmara), que autoriza a Fábrica Nacional de Motores a alienar as áreas que o desajam as áreas de sua propriedade ocupadas com as construções dos templos daquela situação em Mantiqueira, Caracol, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Antônio Carlos.

A Comissão de Finanças, pelo parecer do embaixador Senador Clodomir Millet requereu baixasse o presente projeto em diligência, a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça se manifestasse previamente sobre a possibilidade de ser a matéria nele contida regulada por ato do Poder Executivo.

Visa a propriedade, de autoria do ex-Deputado Cerecira Fontes, autorizar a Fábrica Nacional de Motores S. A. a alienar, as áreas que o desajam, as áreas de sua propriedade ocupadas com as construções dos templos religiosos situados em Mantiqueira, Caracol, no Estado do Rio de Janeiro.

A Fábrica Nacional de Motores S. A. cuja constituição foi autorizada pelo Decreto-lei nº 8.699, de 16 de janeiro de 1946, é uma sociedade anônima, com capital formado, também por dinheiro e bens da União, representados estes pelos seus terrenos, construções e equipamentos.

As sociedades de economia mista, não obstante a participação estatal na administração e no capital, são pessoas jurídicas de direito privado sujeitas à legislação das sociedades anônimas. O fato do Estado ser o maior acionista e deter o controle so-

ciário, não altera aquela condição. Esse, princípio consagrado pelo § 2º, do art. 163, da Constituição Federal que dispõe:

"Na exploração pelo Estado de atividade econômica, as empresas públicas, as autarquias e sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas inclusive quanto ao direito do trabalho e das obrigações".

Estando, portanto a Fábrica Nacional de Motores sujeita às normas do direito privado, razão não há para se autorizar, mediante lei a alienação de terrenos pertencentes ao seu patrimônio, pois, tal autorização depende, exclusivamente, das disposições estatutárias que regem a sociedade. A permissão legislativa é exigida apenas, quando se trata de alienação de bens da União.

Respondendo à consulta formulada, entendemos que não há necessidade de lei para autorizar alienação de bens que não pertencem ao patrimônio da União. Ditos bens já passaram à responsabilidade da Fábrica Nacional de Motores, recebendo o governo federal as ações correspondentes ao seu valor (art. 2º do citado Decreto-lei nº 8.699). A União, dessa forma não dispõe mais de domínio sobre os imóveis a que se refere o projeto, apenas participa do capital social da empresa, sem nenhum privilégio, com relação aos demais sócios.

Assim, somos pela rejeição do projeto, por injurídico tendo em conta a inadequação do mesmo ao fim a que se destina.

Sala das Comissões, em 8 de novembro de 1967. — Milton Campos, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Rui Palmeira. — Wilson Gonçalves. — Antônio Balbino. — Joaquim Marinho. — Carlos Lindenberg.

Publicado no D.C.N. (Seção II) de 14.11.67.

Paracer nº 836, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Requerimento número DP-857-67 apresentando Marinha dos Santos Crespo de Castro, Taquigrafa de Debates, PL-3, com base no artigo 346 da Resolução nº 6, de 1930, combinada com os artigos 100 § 2º, 101, I e § 1º e 177, § 1º da Constituição do Brasil.

Relator: Senador Antônio Carlos.

1. Sob fundamento de que se trata do primeiro caso de pedido de aposentadoria sem preenchimento de todos os requisitos do artigo 346 da Resolução nº 6 de 1930, a Comissão Diretora, por seu ilustre Presidente, solicita "o douto parecer da Comissão de Constituição e Justiça para orientar a presente caso e em outras que, porventura, surjam com os mesmos fundamentos".

2. Trata-se de matéria definida na competência desta Comissão nos termos do artigo 86, número 25, alínea f do Regimento Interno do Senado.

3. D. Marinha dos Santos Crespo de Castro, Taquigrafa PL-3, da Secretaria do Senado Federal, requereu aposentadoria com vencimentos integrais e mais vantagens previstas em lei, com fundamento no artigo 346, da Resolução nº 6, de 1930, combinado com os artigos 100 § 2º, 101 inciso I e § 1º, e 177 § 1º da Constituição vigente.

De acordo com as informações do Serviço de Pessoal constantes deste processo, até 5 de outubro de 1967, a requerente, para efeito de aposentadoria, contava com o seguinte tempo de serviço:

- a) I. A. P. I., de 29-4-40 a 30 de setembro de 1948 — 3.077 dias.
- b) Senado Federal de 1-10-48 a 5-10-1967 — 6.892 dias.
- c) Dois períodos de licença especial não gozada — 730 dias.
- d) Anistia de faltas — 27 dias.

e) Tempo em dobro de Brasília, de 4-6-60 a 21-4-62 — 685 dias — Total: 11.411 dias ou 31 anos, 3 meses e 6 dias.

Esclarece ainda a informação que o tempo de efetivo exercício, pela requerente, na Taquigrafia da Secretaria do Senado, para efeito de aposentadoria, até a mesma data (5-10), era de 7.969 dias, isto é, 21 anos, 10 meses e 4 dias.

4. O artigo 346 da Resolução nº 6, de 1930, tem a seguinte redação:

"Art. 346. Os ocupantes de cargos de Taquigrafa-Supervisor, Taquigrafo-revisor e Taquigrafo, que contarem mais de 25 anos de serviço na Secretaria, sendo, no mínimo, 15 anos de exercício de Taquigrafia no Senado, poderão aposentar-se com as vantagens do artigo anterior".

5. Nestas condições, o problema que se coloca pode ser situado nos seguintes termos:

a) a requerente tem mais de 15, ou melhor, cerca de 22 anos de exercício, para efeito de aposentadoria, como Taquigrafa;

b) a requerente não tem no entanto, 25 anos de serviço na Secretaria do Senado, embora tenha mais de 30 anos de serviço público.

Diante disso, num entendimento rigorosamente literal do mencionado artigo 346, a requerente estaria satisfazendo o requisito de ter, no mínimo 15 anos de exercício de Taquigrafia no Senado, mas não estaria cumprindo a exigência de contar "mais de 25 anos de serviço na Secretaria".

6. Quid inde?

Seguir-se-á, daí, que deve necessariamente, prevalecer o entendimento literal do texto, de modo que só tenha direito à aposentadoria com vencimentos integrais e mais vantagens quem, além dos 15 anos de exercício na Taquigrafia tenha, também, 25 anos de serviço só na Secretaria do Senado? Ou, poder-se-á admitir que o tempo de serviço de 25 anos possa ser implementado com a contagem de períodos de exercício em outra função pública?

7. Uma análise mais aprofundada da questão sem maiores dificuldades, nos conduziu à verificação de que precedentes existem, sobre a matéria, nos exatos termos do que alega a Requerente, tanto na Câmara dos Deputados, como no Supremo Tribunal Federal, no Tribunal Federal de Recursos e no próprio Senado que limitam às exatas proporções do seu entendimento lógico em termos mais harmônicos, com os preceitos constitucionais que regem o assunto. O significado do artigo 346, cuja aplicação literal passaria, assim, a ser não somente desaconselhável como, inclusive, vulneradora do que está consagrado na Lei Magna.

8. Na Câmara dos Deputados, por exemplo, os Taquigrafos Fausto Ribeiro, Irven de Araújo Costa, Alice Franco Boreira, Solenei Medeiros, Onofre Coelho, Silvio Souza Barros, dentre outros, tiveram reconhecido o direito à aposentadoria com vantagens integrais, com fundamento na Resolução daquela Casa do Congresso de número 134 de 1958 (que corresponde com pequena diferença, ao exato texto do que dispõe a Resolução nº 6, de 1930, do Senado Federal), em seu artigo 346) apesar de, ao erro do texto, ter somente terem completado 25 anos de serviço, incluindo período não integralmente prestado no Legislativo (a resolução da Câmara fala em "Legislativo" e a do Senado se refere a "serviço na Secretaria").

9. Desdobrando essa linha de entendimento, a Comissão Diretora da Câmara dos Deputados conforme se verifica do Boletim de Pessoal, de 26 de Dezembro de 1966, aprovou em 21 de setembro daquele ano parecer do Deputado Batista Ramos, concedendo

aposentadoria do taquigrafo Paulo Alberto Portinho da Silva.

O parecer do atual Presidente da Câmara, bastante elucidativo, merece ser integralmente transcrito, tal como se encontra a fls. 361-363 do referido Boletim do Pessoal (nº 20). Ei-lo:

"1. Em tese, para auferir o benefício constante do art. 1º da Resolução 134-58, o funcionário deverá:

a) ter sido taquigrafo da Câmara dos Deputados durante 15 anos;

b) contar mais de 25 anos de serviço no Legislativo.

2. Quanto ao requisito da letra "a", verificou a Diretoria do Pessoal que estava o mesmo satisfeito.

3. Resta, portanto, apreciar a concessão da aposentadoria decidindo se é de ser computado exclusivamente o tempo de serviço prestado ao Poder Legislativo ou se é de ser considerado o tempo de servidor público.

O Tribunal de Contas e a Mesa da Câmara, examinando casos análogos, inclusive os ora apensados ao processo em curso sempre decidiram favoravelmente ao cômputo do tempo de serviço englobadamente. Este entendimento nos parece estribado nas melhores razões, valendo salientar as seguintes:

I — ASPECTOS LEGAIS DA INCLUSÃO DO TEMPO ANTERIOR.

a) Prefeitua a Constituição Federal:

"Art. 192. O tempo de serviço público, federal estadual ou municipal, computar-se-á integralmente para efeitos de aposentadoria e disponibilidade".

Ora, consoante acentuamos em pareceres anteriores, nos termos do artigo citado quis a Constituição dizer que o serviço público é UNO, pouco importando indagar para efeito de disponibilidade e aposentadoria, qual a pessoa de direito público interno se utilizou do trabalho do funcionário.

Raciocinando em termos amplos, vemos que, para os fins aludidos a classificação do assalariado é definida tendo em vista a atividade do empregador, da qual decorre o tipo de trabalho que se executa. A condição do primeiro impõe e traduz como consequência a do segundo. Coerentemente com este princípio, o critério para apreciar se determinada atividade é para os fins aludidos do serviço público consiste unicamente em indagar se trabalhou para particular ou entidade pública.

No caso vertente o funcionário, além da Câmara dos Deputados serviu anteriormente no Poder Judiciário (377 dias) e no Exército Nacional (168 dias). Consequentemente, aquela que sempre pertenceu a órgão público sempre foi. Pouco importa, para os fins do presente estudo, dirimir a distinção biforme entre funcionário do Legislativo e funcionário público em geral. Tal debate não desvirtua o fato de existir a prestação de serviço público (Cf. J.M. Menegale. Repertório Enciclopédico do Dir. Brasileiro, vol. 23). Até Gaston Jéze, tão radical em suas teses, vincula o próprio funcionário público, *stricto sensu*, especificamente ao serviço público em geral e não à função pública), nestes termos:

"São funcionários públicos propriamente ditos os indivíduos investidos, mesmo temporariamente, de um emprego permanentemente normal para o funcionamento de um serviço público".

Assim não devem influir, no preciser o trabalho exercido anteriormente em outros órgãos públicos, a denominação das denominações nem a modalidade da remuneração é de ser encarada como elemento conceitual predominante para restringir o cômputo do tempo de serviço. É sabido que esta última, no campo do direito administrativo, pode ter duas origens: "ou é efetuada pelo Estado ou é efetuada indiretamente pelos que se utilizam dos serviços" pois "a função pública se amplia ou retrai

consoante a quantidade de atribuições que o Estado se arrogue" (Menegale, op. cit.). Assim, de qualquer sorte a almejada aposentadoria é concedida independentemente de indagações específicas.

b) O art. 140 da Res. 67-62, discrimina quais os serviços anteriormente prestados pelos funcionários da Câmara que devem ser computados como tempo de serviço público. Dentre os vários casos ali apontados se encontra contar integralmente os serviços prestados às pessoas jurídicas de Direito Público Interno (entendimento do Inc. I, art. cit., com o art. 14 do Cód. Civil), bem como equiparar a estas pessoas as instituições de caráter privado posteriormente transformadas em estabelecimentos de serviço público (inc. IV, art. cit.).

O artigo em tela traduz o cuidado louvável do legislador em dar redação que respeita um dos princípios fundamentais da técnica legislativa: a lei deve ser feita atendendo tanto quanto possível ao caráter de generalidade, prevendo as várias hipóteses que possam vir a ocorrer. Em consequência da redação impecável pode-se neste ato, perfeitamente examinar o caso do requerente, equacionando-o desta forma:

O peticionário serviu em entidades de Direito Público Interno, pertencentes a órgãos diversos, porém todas federais. É de ser considerado como tempo de serviço prestado o período global de suas atividades, ou devem distinguir-se as várias modalidades, considerando uma (Legislativo) em detrimento das outras (Poder Executivo)?

Examinando o mencionado artigo 140, temos resposta afirmativa, no sentido da unicidade do tempo de serviço e assim é de ser computado integralmente, para efeito de aposentadoria o tempo de serviço prestado em outras repartições. Também no que diz respeito à apuração desse tempo, a concessão do benefício nela estribada se nos afigura medida de justiça inelutável, pois que imposta por tendências de Direito Social moderno. Positivando a afirmativa, vale ressaltar que o próprio anteprojeto do Governo, referente à Lei Orgânica da Previdência Social já admite que o tempo de serviço prestado em função pública seja computado para o efeito de aposentadoria do segurado de Instituto que esteja exercendo atividade particular. E essa tendência traz consigo a inevitável reciprocidade. Num caso ou noutro fundamenta-se a tendência no princípio segundo o qual o tempo de serviço é UNO.

Com muito maior razão é de ser concedida a contagem de tempo a quem prestou serviço em setor público, capitulado em lei.

II — Aspecto da ordem específica: Analisando o espírito da citada Res. 134-58, temos que ela, reconhecendo o desgaste físico e mental ocasionado pela atividade da taquigrafia, houve por bem considerar como razão bastante para a aposentadoria excepcional o fato do servidor haver exercido aquelas funções num prazo mínimo de 15 anos. Assim a rigor não importa à Resolução qual serviço público anterior, nem o local em que precedentemente trabalhou o funcionário. O que é mister apurar é se ele foi taquígrafo durante o período de 15 anos. E portanto o tempo em que funcionou como taquígrafo que ampara a inatividade, o que, neste caso, foi observado. Além disso é bom que se ressalte que, esta própria Mesa, coerente com tal princípio, já atribuiu não da existência da taquigrafia ter sido integralmente exercida na Câmara, satisfazendo-se apenas com a certeza de que dit atividade foi desempenhada ou completada com a execução de mesmo trabalho em repartição pública conterrânea. O mencionado entendimento está pois consoante com a melhor aplicação do

Direito e com o lúcido discernimento de ordem fisiológica que a medida pretende alcançar.

Brasília, em 20-8-66. (a) Baptista Ramos, Relator".

10. O Presidente do Tribunal de Recursos, Ministro Oscar Saraiva, despachando processo de aposentadoria da taquígrafa PJ-3 Sueli Camargo Gagner, afirmou, inequivocamente no "Diário da Justiça" de 14 de setembro de 1967 (pag. 2834):

"A aposentadoria voluntária especial para os taquígrafos é aos 25 anos de serviço, desde que registre 15 anos de taquigrafia, tal como decorrente da aplicação da Resolução número 134-58 da Câmara dos Deputados aos funcionários desta Casa, na forma da equiparação concedida pelos artigos 1º e 12 das leis 294, de 1948, e 1.441 de 1951. Ademais, consoante decisão deste Tribunal no recurso de aposentadoria a número 2, de 1964 uma vez que conta 15 anos de taquigrafia, poderá a servidora ser aposentada contendo 25 anos de serviço público, mesmo que haja sido prestado seu tempo de serviço a qualquer outros dos Poderes da União".

11. E ainda recentemente, conforme publicação a pág. 3.399, de 19 de outubro próximo findo, do "Diário da Justiça", negando seguimento ao recurso extraordinário que o representante da União pretendeu interpor contra decisão do Tribunal Federal de Recursos no caso da aposentadoria de Neômia Paes Barreto Brandão, o Ministro Presidente daquele Tribunal proibiu o seguinte despacho:

"Trata-se de recurso extraordinário manifestado para União Federal, com invocação a alínea a do inciso III do art. 114 do Diploma de 1937, da decisão do Plenário do Tribunal que manteve o despacho da presidência, concessivo de aposentadoria à funcionária Neômia Paes Barreto Brandão na conformidade da Resolução 134-58 da Câmara dos Deputados, do art. 5º da Lei 4.010, de 1961 e ainda da decisão administrativa do Egrégio Supremo Tribunal Federal em caso análogo. Essa decisão traz a seguinte ementa:

— APOSENTADORIA — TAQUIGRAFO — Vez que conte o necessário tempo de serviço especial poderá o servidor ser aposentado como taquígrafo, quer seu restante tempo de serviço tenha sido prestado ao Executivo, ao Legislativo ou ao Judiciário".

Indica o recurso como vulnerado pelo V. acórdão o disposto no art. 1º da Lei 264 de 1948, combinado com o art. 1º da Lei 1.441 de 1951 e o artigo 1º da Resolução 134-58 da Câmara dos Deputados. Não merece, contudo acolhida, essa afirmativa. A Lei 264-48 combinada com a Lei 1.441-52, assegurou aos funcionários do Tribunal Federal de Recursos os mesmos direitos e vantagens conferidos aos funcionários do Supremo Tribunal Federal, e estes dos Secretários das Casas do Congresso Nacional. Portanto, precisamente na aplicação desses textos e da Resolução 134-58 da Câmara dos Deputados é que foi a concessão da aposentadoria concedida por este Tribunal. E basta atentar para a certidão a fls. 2-3, para que se verifique que o ponto controverso — o do computo do tempo de serviço prestado a outro Poder — teve, no Egrégio Supremo Tribunal Federal e em conformidade com o parecer do Procurador Geral da República, a solução que deu à hipótese este Tribunal e contra a qual se insurgiu a Subprocuradoria Geral da República. Trata-se, pois, de julgado fundado

do na Súmula 400, pósto que aos textos mencionados como vulnerados foi dada razoável aplicação, não se ajustando o recurso pretendido aos limites estritos em que se situa a alínea a do inciso III do art. 114 do Diploma Constitucional de 1937. E contrariamente, a r. decisão recorrida é que se ajusta a julgado anterior do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Isso pósto, indefiro o recurso. Publique-se. Brasília, 18 de outubro de 1967. — Oscar Saraiva, Ministro Presidente".

12. E no próprio Senado, a rigor, não é esta a primeira vez que o pedido de aposentadoria seja preenchido por ambos os requisitos do artigo 340 da Resolução número 6, de 1960, enunciada em sua expressão literal: "Examinados diretamente, os processos administrativos sem número de 1951, 3-62, 2-62 e 1-441-52 do interesse da taquigrafia, a funcionária Luana Simões, e 1-441-52 e 1-441-52, do interesse da taquigrafia, a servidora Vera Moreira Brito, ambas aposentadas em 30 de novembro de 1966, pelas resoluções números 74 e 79 nos termos dos artigos 3-5, item IV e 3-5 da Resolução número 6, de 1960 — e, por sua leitura, fica evidenciado:

a) que ambas tinham realmente, mais de 15 anos de exercício na taquigrafia do Senado;

b) que nenhuma das duas tinha 25 anos de serviço na "Secretaria do Senado", e tiveram que completar o tempo de serviço graças a uma resolução que mandou computar como tempo de serviço prestado à Câmara o período em que ambas detinham, em 1967, de serem funcionárias do Senado".

Nem se poderá alegar, para invalidar a interpretação literal, que se tratava de tempo computado como de serviço a outro órgão do mesmo Poder, porque se tal entendimento devesse ter características de uma interpretação em sentido preciso, conviria que o artigo 346 da Resolução número 6 só se referisse a "serviço na Secretaria do Senado" e não a "serviço no Poder Legislativo".

13. Em face dos precedentes e das razões com as quais foram eles aceitos e justificados, tanto no âmbito legislativo como no judiciário, não podemos deixar em considerar dispensáveis quaisquer outros argumentos para sustentar que o entendimento mais harmonizável com o texto constitucional (tanto em relação à Lei de 1937 como em referência à de 1967) conduzirá à solução de que, uma vez satisfeita a exigência de 15 anos de serviços prestados à taquigrafia para caracterizar a justificativa da aposentadoria especial pela natureza da função desempenhada, não há como, razoavelmente, pretender que não seja computado para integralização do tempo de aposentadoria o tempo de serviço público prestado, indiscriminadamente, em qualquer órgão de qualquer entidade de direito público interno.

No particular, parece-nos de inquestionável procedência o argumento do deputado Batista Ramos, partindo do pressuposto de que o tempo, que limita e dá características próprias à modalidade especial de aposentadoria na hipótese, é o do exercício funcional da atividade taquigráfica, pouco importando a natureza ou o local do serviço público precedente.

Não haveria como dispensar a exigência de impreterivelmente dos 15 anos de serviço na taquigrafia. Estabelecer, porém, que o tempo complementar — de serviço geral, sem qualquer ideia de especialização — somente possa o prestado em determinado órgão, no fundo acabaria sendo ou representando uma restrição ao direito de natureza constitucional assegurado,

indistintamente, a todos os funcionários pelo artigo 101, § 1º da Constituição vigente (nos mesmos termos do artigo 192 da Constituição anterior) de terem computado integralmente, para os efeitos de aposentadoria, a disponibilidade, o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal.

O direito que tem o funcionário de contar, para aposentar-se, qualquer tempo de serviço público, conforme lhe assegura a Constituição, nos casos de aposentadoria especial pela natureza de serviço (como é o caso dos taquígrafos), não pode ser invocado para completar o período do serviço de natureza especial. Isso se compreende; mas é infindável que contasse com a Constituição qualquer pessoa que lhe retire a oportunidade de registrar o tempo de serviço geral, não especializado ou sem exigências particulares, porque, de tal modo, evidentemente, esse tempo não estaria sendo integralmente computado como determina a Lei dos Idos.

14. Por tais fundamentos, o entendimento mais correto, e diante dos fatos precedentes, o único equânimo consiste em reconhecer que a funcionária Martha dos Santos Castro do Castro, Taquígrafa PJ-3 deve ter sua aposentadoria reconhecida e decretada nos termos do art. 346 da Resolução nº 6, de 1960 entendido em harmonia com os artigos 100, § 2º, III, I e § 1º e 177 da Constituição em vigor, entendimento que reforça o acórdão dos precedentes mencionados nesta parecer.

Enla da Comissão de Justiça, em 8 de novembro de 1967. — Milton Corrêas, Presidente. — Antônio Balthazar, Relator. Carlos Lindenberg, — Roberto Tarinho. — Wilson Gonçalves. — Rui Palmeira. — Antônio Carlos.

Parecer nº 877, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 41, de 1967 (Projeto de Decreto Legislativo número 25-A-67 — Câmara) que delega provisoriamente a recursos do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a prisão a Gilda Gonçalves Rosa e outros.

Relator: Senador Antonio Balthazar

O Tribunal de Contas, tendo presente o processo 16.644-65, relativo a concessão de pensão a Gilda Gonçalves Rosa e outros, em sessão de 4 de junho de 1965, denegou registro a concessão sob fundamento de falta de amparo legal.

2. Tratava-se de processo de habilitação de herdeiros e beneficiários da pensão militar do sargento o ex-dante Paulo Rosa, excluído em 3 de setembro de 1935 e falecido em 20 de dezembro de 1938, com fundamento na lei número 3.765, de 4 de maio de 1930.

3. O Tribunal denegou o registro sob os seguintes motivos:

a) porque na data de exclusão não existia dispositivos beneficiando a família dos excluídos;

b) porque os habilitantes só passaram a ter direito ao montepio a partir da data do óbito, quando em vigor o decreto número 3.265, de 6 de fevereiro de 1939 (artigo 69);

c) porque ao tempo em que o ex-sargento Paulo Rosa foi excluído do Exército, isto é, em 1935, só o óbito perdendo o posto e patente, se reportava falecido para os efeitos do montepio, e no decreto-lei 9.698, de 2 de setembro de 1936 não foram previstos efeitos retroativos para o benefício.

4. A Diretoria de Finanças do então Ministério da Guerra, inobstante, apresentou pedido de reconsideração baseada em parecer da Consultoria Geral da República, mas o Tribunal de Contas manteve a decisão recorrida, em 23 de novembro de 1965.

6. Negado o pedido de reconsideração, o Ministro da Guerra, em ofício de 24 de fevereiro de 1966, despachado a 18 de março, obteve do Senhor Presidente da República autorização para que o registro denegado fosse efetivado "sob reserva" nos termos do § 3º do artigo 77 da Constituição então vigente.

6. Efetivado o registro sob reserva, após diligência, visando a declarar, por apostila, que os beneficiários, face à prescrição quinquenal, iriam perceber o que lhes coubesse após 1º de setembro de 1952 — o Tribunal recorreu ex-offício par ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 56, § 2º da Lei número 830, de 23 de setembro de 1949, e com fundamento no artigo 77, inciso III da Constituição de 1946.

7. A Câmara, apreciando a matéria, aprovou o decreto-legislativo, ora encaminhado ao Senado, negando provimento ao recurso do Tribunal de Contas, a fim de se reconhecer como perfeito e acabado o ato praticado com base na autorização do Presidente da República — tudo de acordo com o pronunciamento de sua Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, não tendo, ali, sido ouvida a Comissão de Justiça.

8. A matéria, do ponto de vista legal, em nosso entender, está devidamente analisada no parecer do Consultor Geral da República, prof. Adroaldo Mesquita da Costa, em hipótese absolutamente igual, e aprovado pelo Presidente da República em 17 de junho de 1964.

Sua parte conclusiva está redigida nos seguintes termos:

"4. Do exame da matéria à luz dos textos legais aplicáveis à espécie, verifica-se o seguinte: 5. Dispõe a Lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, em seu Artigo 15: "Ficam extensivas aos Sargentos as vantagens do montepio militar, na forma das disposições em vigor para os Suboficiais". — Os Suboficiais vinham contribuindo para o Montepio Militar, na forma da Lei número 40, de 2 de fevereiro de 1932. Destarte, foram estendidos aos Sargentos, além das obrigações, os direitos concedidos pelo Decreto número 695, de 1890 que instituiu o Montepio para os oficiais e, entre esses direitos, se inclui, obviamente, o consubstanciado no artigo 10 do citado Decreto número 695, de 1890, verbis: "O oficial que for demitido por efeito de sentença ou que for degradado ou banido por sentença, ou não, reputado falecido, pelo que cessará a contribuição, e a contar da mesma data, sua família terá a pensão correspondente". 8 — Por outro lado ao ser baixada a Consolidação das Pensões Militares, pelo Decreto número 3.695, de 6 de novembro de 1939 e, já sendo contribuintes além dos Oficiais os Sargentos (Lei número 5.167-A-227). — O Artigo 69, consolidando o artigo 10 do Decreto número 695, de 1890, substituiu a expressão "Oficial" por "Contribuinte" de forma a abranger uns aos outros (Oficiais e Sargentos), assim dispondo: "Artigo 69 — O contribuinte ou ex-sargento do Exército, sentença ou em virtude de ato de autoridade competente, será para efeito de montepio, reputado falecido, pelo que cessará a contribuição, e a contar da mesma data, sua família terá a pensão correspondente". — 9. No processo em exame, o "de cujus" foi expulso das fileiras, nos termos do Decreto número 19.639, de 29 de janeiro de 1931, cujo texto assim dispõe: "As praças que cometerem atos infamantes, de indisciplina ou atentatórios à

dignidade militar, serão expulsos..." — 10. Configurou-se, assim, o seu afastamento coercitivo das fileiras e a perda de sua graduação, da mesma forma como os oficiais perdiam seu posto e patente. Era, pois, um degradado consoante exigência da legislação específica do montepio, devendo, para tanto, ser reputado falecido e à família, concedida a pensão, para a qual contribuiria. — 13. — O texto legal em que se baseou esse Colendo Tribunal, tem a seguinte redação: "Artigo 111 — Parágrafo único. — A praça contribuinte do montepio militar, expulsa e não relacionada como reservista, por efeito de sentença ou em virtude de ato de autoridade competente, será reputada falecida, para efeito de montepio, deixando a seus herdeiros a pensão decorrente da cota mensal que descontou". 14. Com a devida vênia e com o respeito do Egrégio Tribunal de Contas que me merece a alta decisão da União, já demonstrei a sociedade, que: a) a Lei 5.167-A, de 1927, em seu artigo 15, estendeu aos Sargentos a vantagem do Montepio Militar, na forma das disposições em vigor para os Suboficiais; b) O Decreto 3.695, de 1939, consolidou o Artigo 10 do Decreto número 695, de 1890, e substituiu a expressão "Oficial" por "Contribuinte" de forma a abranger Oficiais e Praças; c) — o "de cujus" foi expulso das fileiras pelo Decreto número 19.639, de 1931; leiras do Exército nos termos do d) — O Decreto número 3.695, de 1939, dispôs, que para efeito de montepio, o militar expulso ou demitido, será reputado falecido. — 15. — Decorre daí que, o ex-Sargento João Batista Caland, sendo contribuinte do Montepio Militar, tendo sido expulso das fileiras do Exército e, por consequente, havido como falecido, seus herdeiros fazem, pois, jus à percepção do aludido montepio..."

Adotando, inteiramente, o parecer da Consultoria Geral da República, retro-transcrito, opinamos pela aprovação do decreto-legislativo número 41, de 1967 (vindo da Câmara sob número 25-A, de 1967, negando, também, provimento ao recurso ex-offício do Tribunal de Contas, para que se torne definitivo o registro sob reserva praticado em 24 de fevereiro de 1967, de acordo com a autorização concedida pelo Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número 44, de 24 de fevereiro de 1966 do então Ministro da Guerra.

Sala da Comissão de Justiça, em 8 de novembro de 1967. — Milton Campos, Presidente. — Antônio Balbino, Relator. — Antônio Carlos. — Rui Palmeira. — Carlos Lindenberg. — Josaphat Marinho. — Wilson Gonçalves.

Parecer nº 838, de 1967

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 41, de 1967 (número 25, de 1967 na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a pensão a Gilda Gonçalves Rosa e outras.

Relator: Senador Lino de Mattos

O presente projeto de Decreto Legislativo, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara Federal, denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a pensão a Gilda Gonçalves Rosa e outras, herdeiras do ex-sar-

gente Paulo Rosas, expulso do Exército Nacional.

Examinando a peça inicial que deu origem ao projeto, verifica-se que, em sessão de 4 de junho de 1965, aquela Colenda Corte recusou registro à concessão da referida pensão, por falta de amparo legal. Esta decisão foi ratificada em grau de recurso, pelos mesmos fundamentos, em sessão de 23 de novembro de 1965.

Não conformado com o ato denegatório, proferido pelo Tribunal de Contas da União, o Senhor Ministro da Guerra, airmado nos artigos 77, número III, da Constituição Federal e 56, § 2º da Lei número 830, de 23 de setembro de 1949, solicitou ao Senhor Presidente da República autorizasse o registro sob reserva, no que foi atendido. O Tribunal de Contas, em obediência à autorização presidencial, realizou o ato, e, em seguida, encaminhou o processo à consideração do Congresso Nacional.

O fundamento da sentença denegatória baseia-se na alegação de que, ao tempo da exclusão do ex-sargento do Exército Nacional, isto é, em 1935, somente o oficial que perdesse posto e patente se reputava falecido para efeito de montepio.

Discordando da decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União, o Consultor Geral da República, em seu parecer, salienta que os benefícios concedidos aos oficiais pelo Decreto número 695, de 1890, foram estendidos aos sargentos, em face do que dispõem os artigos 15, da Lei número 5.167-A, de 1927, e 69, do Decreto número 3.695, de 1939, razão por que considera legítima a pensão devida às herdeiras do ex-sargento em causa, o qual, na época de sua expulsão das fileiras do Exército, já era contribuinte do Montepio Militar.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, tendo em vista o Jurídico Parecer do Consultor Geral da República, e julgando procedente o Projeto de Decreto Legislativo em apreço, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Lino de Mattos, Relator. — Fernando Corrêa. — Clodomir Millet. — Carvalho Pinto. — Bezerra Netto. — Antônio Carlos. — Adolpho Franco. — Carlos Lindenberg.

Parecer nº 839, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo número 44, de 1967. — Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a reforma do Cabo Arnóbio Fernandes de Andrade Moraes.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

O Tribunal de Contas da União, em sessão de 14 de dezembro de 1965, em face de determinação presidencial, autorizou o registro, sob reserva, da concessão de reforma ao Cabo Arnóbio Fernandes de Andrade Moraes, determinando, em seguida, nos termos dos artigos 77, número III da Constituição Federal e 59, § 2º da Lei número 830, fosse o processo enviado ao Congresso Nacional para os devidos fins.

Recebido na Câmara dos Deputados, foi o Processo à Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, que tomando conhecimento da determinação presidencial, elaborou o competente Projeto de Decreto Legislativo, no sentido de denegar provimento ao recurso do Tribunal de Contas, a fim de ser mantida a reforma do Cabo Arnóbio Fernandes de Andrade Moraes e fazendo definitivo o ato praticado em 14 de dezembro de 1965, de acordo com a autorização concedida pelo Senhor Presidente da República em despacho exarado na Exposição de Motivos número 020-DF,

de 8 de setembro de 1965, do Senhor Ministro da Guerra.

A Decisão se ajusta, perfeitamente, às normas constitucionais então vigentes, daí por que, nada havendo que possa invalidar, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo número 44, de 1967.

Sala das Comissões, em 8 de novembro de 1967. — Milton Campos, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Antônio Balbino. — Antônio Carlos. — Rui Palmeira. — Josaphat Marinho. — Carlos Lindenberg.

Parecer nº 840, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 44, de 1967 (número 22-A-17 na Câmara), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a reforma do Cabo Arnóbio Fernandes de Andrade Moraes.

Relator: Senador Fernando Corrêa

O projeto de Decreto Legislativo ora submetido à nossa apreciação é originário da Câmara dos Deputados e tem por objetivo denegar recurso do Tribunal de Contas da União, mantendo o ato de reforma do Cabo Arnóbio Fernandes de Andrade Moraes.

Deflui do processado apenas que o referido militar, em 1930, sofreu acidente na perna direita quando em operações militares em Itararé, em 1930, tendo, depois de devidamente tratado, retornado à função. Em 1935, foi excluído das fileiras, reabilitado, seus direitos, na hipótese de incapacidade resultante da ocorrência referida, de conformidade com o Atestado Sanitário de Origem que lhe foi passado. Tal hipótese veio a configurar-se em 1960 e 1962, quando, submetido a exame pela Junta Superior de Saúde, concluiu a mesma haver relação de causa e efeito entre a incapacidade atual e o acidente sofrido naquela época. Diante desse parecer foi o Cabo em questão reformado, nos termos da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

A Egrégia Corte de Contas, chamada a manifestar-se sobre o citado ato, houve por bem negar-lhe o registro, considerando inconsistentes seus fundamentos legais.

Diante dessa proposita decisão, o Ministério da Guerra, informado, apelou para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o qual autorizou o Tribunal a registrar a concessão da reforma sob exame.

O Colendo Tribunal, em sessão de 14 de dezembro de 1965, conheceu do despacho Presidencial e ordenou o registro, "sob reserva", do referido ato, recorrendo "de ofício" ao Congresso Nacional "ex vi" do disposto nos artigos 77, número II, da Constituição de 1946.

A matéria foi devidamente apreciada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, da Câmara, a qual negou provimento ao Recurso do Tribunal, apresentando o competente projeto.

Ressalta da exposição procedida tratar-se de um dos numerosos casos de reforma militar, decorrente de acidentes de serviço. A orientação da Corte de Contas tem sido, nesses casos, iterativa, no sentido de negar registro a tais concessões. O Congresso Nacional, por sua vez, tem se pronunciado sempre em sentido contrário, aprovando sistematicamente ditas reformas, atento ao relevante caráter social, de que se trata reverter-se.

Esse posto, a Comissão, no âmbito de sua competência, manifesta-se favoravelmente à proposição.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Fernando Corrêa, Relator. — Aurélio Vianna. — Clodomir Millet. — Bezerra Netto. — João Cleofas. — Antônio Carlos. — Celso Ramos.

Parecer nº 841, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 45, de 1967 (número 10-B-67, na Câmara), que aprova a Emenda ao Artigo VI.A.3 do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, adotado a 4 de outubro de 1961, pela Conferência Geral daquela Agência, por ocasião de sua quinta sessão regular.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

O Projeto de Decreto Legislativo ora submetido à nossa consideração, tem por objeto aprovar Emenda ao Artigo VI.A.3 do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, adotado a 4 de outubro de 1961, pela Conferência Geral daquela Agência, por ocasião de sua quinta sessão regular.

Na Mensagem anexada ao processado, o Senhor Ministro das Relações Exteriores diz, em resumo, que:

1º) a emenda em tela aumentou de 10 para 12 os membros elegíveis da Junta de Governadores;

2º) o referido aumento visa a proporcionar à América Latina, à África e ao Oriente Médio tratamento mais equânime, elevando o número de representantes das regiões citadas naquela Junta;

3º) a mencionada retificação justifica-se também pelo fato de, após a elaboração do Estatuto do AIEA, haverem se escancinado politicamente vários países que viviam sob a égide do colonialismo.

A matéria foi devidamente estudada pelas Comissões Técnicas da outra Casa do Congresso, delas merecendo parecer favorável.

O projeto altera os Estatutos da AIEA, a fim de propiciar à América Latina, ao Oriente Médio e à África tratamento mais condizente com a importância dessas regiões. O Brasil é um dos beneficiários dessa modificação, motivo por que a mesma merece a nossa integral solidariedade. Sobre o aspecto jurídico-constitucional, nada vemos que obstaculize a sua tramitação. Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de novembro de 1967. — Milton Campes, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Carlos Lindemberg. — José Luiz Marinho. — Rui Palmeira. — Antônio Balbino. — Antônio Carlos.

Parecer nº 842, de 1967

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 45, de 1967 (número 10-B-67, na Câmara), que aprova a Emenda ao artigo VI.A.3 do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, adotada a 4 de outubro de 1961 pela Conferência Geral daquela Agência, por ocasião de sua quinta sessão regular.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Apresentado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, o projeto em exame aprova a Emenda ao artigo VI.A.3 do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica adotada em 4 de outubro de 1961 pela Conferência Geral daquela Agência, por ocasião de sua quinta sessão regular.

Com a Mensagem do Senhor Presidente da República número 661, de 19 de outubro de 1966, que encaminha o texto da emenda, veio, também, a Exposição de Motivos Titular das Relações Exteriores, na qual se comunica "haver a Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica aprovado, em sua quinta sessão regular, a Resolução número CE (V) Res-92, que alterou o texto do artigo VI.A.3 do Estatuto da referida Agência.

O artigo modificado assim dispunha:

2. A Conferência Geral elegerá 10 membros da Agência para a Junta de Governadores, dando a devida atenção a uma representação equitativa na Junta, como um todo, dos membros das regiões mencionadas no subparágrafo A-1 do presente artigo, de tal modo que a Junta inclua sempre, nessa categoria, um representante de cada uma das referidas regiões, exceto dos cinco membros eleitos para o período de um ano, em conformidade com o parágrafo D do presente artigo. Nenhum membro dessa categoria poderá, no término de seu mandato, ser reeleito na mesma categoria por mais de um ano.

As alterações introduzidas pela emenda a este dispositivo são as seguintes:

1º) elevou de dez para doze o número de membros que integram a mencionada Junta de Governadores;

2º) consagrou expressamente a prática que vinha invariavelmente adotando, de eleger três países da área da América Latina; fixou, também, em três, ao invés de dois, o número de representantes da África e do Oriente Médio.

Em consequência, o texto do artigo VI.A.3 passou a ter a seguinte redação:

"A Conferência Geral elegerá doze membros da Agência para a Junta de Governadores, dando a devida atenção a uma representação equitativa na Junta, como um todo, dos membros das regiões mencionadas no subparágrafo A-1 do presente artigo, de tal modo que a Junta inclua sempre nessa categoria, três representantes da área da América Latina, três representantes da área da África e da do Oriente Médio e um representante de cada uma das demais áreas, exceto a América do Norte".

O objetivo da emenda encontram sua inteira justificação no fato de vários países africanos e asiáticos terem conquistado a independência política depois da elaboração do Estatuto da AIEA, o que deve determinar forçosamente o aumento da representação na referida Junta, de vez que essa representação deve ser equitativa, de acordo com a prática, com o desejo dos Estados-membros e com o que prescreve o mesmo Estatuto.

A Resolução que alterou o texto do aludido artigo VI.A.3 já foi aprovada por 58 países.

Cabe ao Brasil, de igual forma, como Estado-Membro daquele organismo internacional, apresentar o competente instrumento de ratificação.

A homologação, pelo nosso país, daquela ato, só poderá oferecer-lhe as maiores e melhores vantagens, tendo em vista a importância de uma medida tendente a beneficiar a América Latina e as outras regiões subdesenvolvidas com as quais o nosso hemisfério tem interesses coincidentes nas questões ligadas ao aproveitamento da energia nuclear.

Em vista destes motivos, a Comissão de Relações Exteriores é de parecer que o presente projeto de decreto legislativo merece ser aprovado.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1967. — Benedito Valladares, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Meneses Pimentel. — Antônio Carlos. — José Guionard. — Fernando Correa. — Aloysio de Carvalho. — Clodomir Millet. — Argemiro de Figueiredo. — Filinto Muller.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esta Presidência deferiu hoje, os requerimentos de informações enviados à Mesa.

São os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO

1º 1.053, de 1967

Requerio, com fundamento no artigo letra do Regulamento Interno da Casa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Saúde, as seguintes informações:

1) Neste ano de 1967, quantas Prefeituras Municipais Brasileiras solicitaram ao Ministério da Saúde, doação de ambulância, tendo em vista a situação financeira da requerente, a falta de transporte para socorrer os doentes e a inexistência de ambulatório e hospital no município;

2) Quais essas Prefeituras Municipais e a que Estados da Federação pertencem;

3) Se existe alguma orção especialmente criada no Ministério da Saúde, para atender essas doações de ambulâncias;

4) No caso afirmativo, qual a verba destinada a aquisição de ambulâncias a fim de serem doadas às Prefeituras Municipais;

5) Qual o critério usado pelo Ministério da Saúde, para distribuição de ambulâncias aos municípios brasileiros que não tenham postos de saúde, ambulatório ou hospital para socorrer as populações;

6) Se as solicitações referentes no item 1, significam que os municípios estão inscritos e aguardando verba para serem atendidos ou se deverão renovar o pedido no próximo ano;

7) Tendo em vista a enorme quantidade de pedidos de doações de ambulâncias, se o Ministério da Saúde, já estudou ou está estudando a possibilidade de acordos ou convênios entre o próprio Ministério e a Legião Brasileira de Assistência com o Ministério da Indústria e Comércio e as fábricas de veículos ou sob forma de financiamento entre o Ministério da Fazenda e a Caixa Econômica Federal;

8) Quantas ambulâncias foram doadas pelo Ministério da Saúde no ano de 1967, em todo o território nacional;

9) Qual a verba necessária para atender no momento atual às Prefeituras Municipais que solicitaram doação em forma de doação, ambulâncias para socorrer as suas populações;

10) Se há alguma orção ou plano no Ministério da Saúde, no sentido de que as Prefeituras de municípios onde não existem hospitais, ambulatórios ou postos de saúde, ambulâncias para o transporte dos doentes às localidades mais próximas que tenham recursos médicos;

11) No Estado de Alagoas, quais as Prefeituras Municipais que requereram doação de ambulâncias e ainda não foram contempladas;

12) Ainda no Estado de Alagoas, quantas ambulâncias existem em serviço, nos orçãos de saúde e em que município da Saúde e em que municípios estão funcionando.

Sala das Comissões, do Senado Federal.

Brasília, 10 de novembro de 1967. — Senador Rui Palmeira.

Justificação

Basta para justificar este Requerimento de informações, transcrever alguns tópicos da palestra do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, na Academia Brasileira de Medicina Militar:

Considerando que a interiorização da medicina será parte fundamental do nosso programa, bem se pode avan-

çar a importância da colaboração, que agora estamos solicitando.

Antigamente, a saúde era motivo de caridade. Hoje é um direito de quem trabalha. Entre nós, tem sido, frequentemente considerada como uma dádiva paternalista do Estado.

... chegou, agora, o momento de fazermos com que o homem do interior participe, também, desta melhoria. É necessário levar até eles o uso deste direito, não só por um princípio de justiça, mas, também, por interesse dos grandes centros populacionais, e das expressivas concentrações industriais deste país.

A nova Constituição estabelece que a formulação e a coordenação da Política Nacional de Saúde, em âmbito nacional e regional, caberá ao Ministério da Saúde. Recomenda, ainda, que se promova a coordenação, no âmbito regional, das atividades de assistência médica social, de modo a entre-as desempenhadas por Órgãos Federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal, dos Territórios e das entidades do setor privado com o objetivo de melhor aproveitar recursos e meios disponíveis e de obter maior produtividade, dando-se, assim, efetiva assistência médico-social a comunidade, obedecendo às diretrizes determinadas pelo Senhor Presidente da República. Essa é a filosofia da Nova Política de Saúde.

Vê-se a boa vontade do Ministro da Saúde em resolver os diversos problemas do seu Ministério. Sua Excelência afirma ainda que "há uma grande disparidade entre a quantidade de médicos localizados nas Capitais e aqueles que trabalham no interior, citando como exemplo, nas Capitais do Nordeste: Alagoas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Bahia, existem 3.070 médicos enquanto que nos diversos municípios do Nordeste existem apenas 1.632 médicos.

Isso é o problema médico. Há hospitais que não funcionam, há postos de saúde e não atendem as necessidades municipais brasileiras.

Se a assistência médica não chegar ao interior que ao menos se tenha em mente os doentes que lá estão e os meios e materiais.

Sala das Comissões do Senado Federal.

Brasília, 10 de novembro de 1967. — Senador Rui Palmeira.

REQUERIMENTO

1º 1.054, de 1967

Requerio, na forma regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1º) Quais os motivos que dá para causa a não entrega no pagamento das quotas do Imposto sobre Produtos Industrializados, devidas aos municípios brasileiros, particularmente, no Estado de São Paulo.

2º) Isto sendo tomadas providências para a imediata regularização dos mencionados pagamentos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1967. — Senador Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

1º 1.055, de 1967

Sr. Presidente: Requerio, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

1º) Relação dos hospitais em construção com recursos federais, no Estado de São Paulo.

2º) Em que estado de adiantamento se encontram essas obras?

3º) Que providências está tomando o Ministério da Saúde para concluir essas obras e aparelhar esses hospitais?

4º) O Hospital Regional de Cachoeira Paulista está incluído nas urgentes providências que deverão ser tomadas em relação a essas obras?

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1967. — Senador Lino de Matos.

REQUERIMENTO

Nº 1.056, de 1967

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as providências tomadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, no sentido de regularizar os débitos do INPS com os hospitais e Casas de Saúde que mantêm convênio no Estado de São Paulo?

2º) Quais as providências tomadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, no sentido de atender às reclamações dos médicos que prestam serviços ao INPS no Estado de São Paulo?

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1967. — Senador Lino de Matos

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurelio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, uma das categorias profissionais mais injustiçadas neste País, é, sem qualquer dúvida, a dos aeronautas e dos aerôvistos.

Quando entro num avião, olho, com o mais profundo respeito e a mais profunda admiração, para sua tripulação e, intimamente, lhe dou a categoria de brava.

Aqueles mocos e aquelas jovens são os desbravadores do ar, são os heróis anônimos que, arriscando, permanentemente, a vida, intercambiam civilizações, resolvem, em tempo recorde, importantes problemas, criam condições de vida, encurtam, pela velocidade, imensas distâncias, atendem populações indefesas e, nas grandes comorões da natureza, levam auxílio médico e farmacêutico a milhares e milhares de desamparados.

No Brasil, principalmente, na nossa Pátria, o aeronauta é como se fora um mártir da previdência social, tais as injustiças que sofre e a falta de reconhecimento dos poderes públicos. Até o que lhes foi outorgado em fundo permanente risco de vida lhe é abreviamente retirado.

Sempre milita e trabalha no lado dos aeronautas e dos aerôvistos do Brasil Grupo inteligente, polivalente, consciente das suas responsabilidades; o contínuo que mantivemos era fator de despartamento e de inspiração.

Nos quatro anos, muito pouco o grupo aeronauta perdera os marítimos, perderam os portuários, perderam os ferroviários, perderam os metalúrgicos do Brasil em geral, pela contribuição social, pela diminuição de comora, pela diminuição do poder de comora de moeda, perderam os aeronautas, contra a verdadeira existência nos seus direitos, no caso específico da previdência social.

Em junho de 1964, três meses após a Revolução, por ato do então Presidente da República foi cancelado o artigo da Ação Salarial de novembro de 1963, homologado pelo Ministério do Trabalho e Aeronáutica que determinava um aumento, a partir de julho de 1964, igual ao aumento do custo de vida nos primeiros seis me-

ses daquele ano. O aumento do custo de vida, naquele período, foi de 35%.

Logo depois, para surpresa de muitos, mas não para admiração de todos, fora cancelado o artigo 356, do Decreto nº 50.660, que regulamentava a profissão em referência e que criava a CEPETAC. Esta sigla significava Comissão Especial Permanente de Estudos Técnicos da Aviação Civil, constituída de representantes do Ministério da Aeronáutica, do Ministério do Trabalho, dos Sindicatos das empresas aeronáuticas, dos Sindicatos dos aeronautas. Fora criada a CEPETAC com objetivo, verdadeiramente admirável, objetivo, na época, considerado como uma das maneiras hábeis de humanização entre a classe empresarial e a classe dos empregados da aviação civil do Brasil e como uma colaboração essencial para que todas as dúvidas em torno das decisões dos aeronautas fossem dirimidas, particularmente no que tangia à regulamentação dos aeronautas.

A CEPETAC cuidava também de assuntos eminentemente técnicos, de natureza geral, de caráter coletivo, pois os aeronautas, em virtude da vivência profissional e do seu espírito público — tantas vezes demonstrado, principalmente nas campanhas que todo o Brasil testemunhou, à época — pela segurança do voo, quando, então, defendiam a sua e a vida daqueles que usavam desse meio moderno de transporte — muito contribuíam para um entendimento geral, através de soluções adequadas ao problema da aviação comercial no nosso País.

Pois bem, o art. 35 foi cancelado pelo primeiro Governo revolucionário do País. E parece, creio-se — e o cancelamento nos dá autoridade para assim afirmar — o Governo considerava inoportuna e inadmissível a participação do trabalhador aeronauta no debate construtivo de questões técnico-profissionais, que lhe dizem respeito, e também do interesse da coletividade brasileira. Tomei parte, àquele tempo, nos grandes debates em torno da segurança de voo. Vi a ansiedade com que a Nação brasileira, que conhecia tais problemas, acompanhava os debates. Todos se interessavam por que houvesse aquela segurança.

Sr. Presidente e nobres Senadores, a vida profissional do aeronauta é de percalço, de dificuldade, de perigo. Ainda há pouco, temos de alguns desastres aéreos, no Brasil e fora do nosso País. No Brasil, com referência a dois aviões dos mais modernos de uma companhia de aviação comercial, das mais atuais e atualizadas, despedaçou-se um e o outro quase se despedaçou, com perda de vidas preciosas, pelos a Nação brasileira, ao desenvolvimento pátrio.

As exortações surgiram de todos os lados, mas também há uma pergunta que não vem sendo convenientemente respondida: fadiga de voo? Estafa? Falta daquele tanto de tempo para que o aeronauta convenientemente descanse, e seja preparado para novos voos, para novas atividades? Insuficiência de voo à falta de aparelhagem moderna no nosso aeroporto? Viagens, quando os conselhos dos técnicos lhes são contrários?

De qualquer modo, nossa atenção foi chamada para esse problema. Os países mais avançados no campo da aviação comercial, como de guerra, estão preocupados, hoje, com o problema de stress fisiológico do avião.

II e terceiro que.

“Os cientistas e técnicos dos Estados Unidos e da URSS, têm prescrito aos astronautas em voo orbital padrões baseados em um período — dia de 24 horas”. Li e também transcrevo, que:

“Numa pesquisa de Lavernhe foi constatado — gostaria de substituir por verificado — que

as defasagens horárias dos voos intercontinentais sobre o sono e as funções digestivas cuja adaptação para a maior parte dos tripulantes é de 48 horas, havendo, contudo, cerca de 30% que apresentam a necessidade de três noites ou mais para não sentir emoções, e resistência física.

Sem dúvida, isso esse complexo psicológico e psicossomático, estará prejudicado se ele estiver em fadiga de pericla ou em dívida de fome, ou em estafa, por acúmulo exagerado de horas voadas, mas sem o repouso compensador.

Estará, falo em tese, o nosso aeronauta tendo repouso compensador? Não estará ele estafado, por acúmulo exagerado de horas voadas?

A legislação desruída pela revolução, que dava justos direitos aos aeronautas, não terá precipitado e criado esta situação, quando alguns se sacrificam, voando mais horas do que deveriam voar, mais tempo e mais horas do que o seu organismo suporta?

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Pois não, com prazer.

O Sr. Atilio Fontana — V. Exa. está focalizando um problema que, na realidade, merece ser examinado, debatido — o do transporte aéreo. Nos também sentimos o problema cujas consequências nosso País ainda sofre:

o da aparelhagem, como V. Exa. bem o afirmou, há pouco. O acidente sofrido, recentemente, em Curitiba, nas imediações do Aeroporto de Curitiba, pela “SADIA”, podia ser evitado. As condições atmosféricas e meteorológicas eram, realmente, diversas. Mas, se o Aeroporto de Curitiba tivesse o aparelhamento que tem os da Guanabara, Brasília, São Paulo e Pôrto Alegre, e, provavelmente, outros aeroportos — embora o aparelhamento

nesses principais campos de pouso não sejam dos mais modernos — o acidente teria sido evitado. Através de certos instrumentos, como o radar, por exemplo, o funcionário da aeronáutica comanda, vê a altura em que se encontra o avião. Quando este se aproxima dos aeroportos, ele o vê, num televisor, por assim dizer. Infelizmente, Curitiba não o tem. As condições atmosféricas muito adversas, com a interferência de minérios, possivelmente existentes naquelas montanhas, os instrumentos de bordo sofrem panes, sofrem bloqueios e, não havendo o radar, o comandante recebeu ordem de baixar para 1.500 metros, onde havia montanhas com dois mil metros de altitude. Infelizmente, ele estava fora do circuito do problema e, não tendo radar, naturalmente, não foi visto pelo oficial que comanda a torre do nosso Aeroporto. Era uma das razões do acidente. Quanto à parte a que V. Exa. se refere, à possível estafa dos comandantes das aeronaves, também é muito importante. Mas, o Ministério da Aeronáutica, através de lei ou de portaria — não me recordo bem — limitou o trabalho efetivo dos comandantes para noventa horas por mês. Além do mais, em regra geral, as próprias companhias não têm interesse em que os comandantes façam mais do que aquelas noventa horas de trabalho porque elas dispõem de certo número de comandantes e, se um deles, por exemplo, fizer mais de trinta horas extraordinárias, impossibilitaria a outro comandante completar as noventa horas. Por esse motivo, não poderíamos pensar nisso. Mas, temos de considerar o erro humano. O comandante que se acidentou, perto de Curitiba, era dos principais comandantes nossos. Por sinal, a nave transportava dois comandantes e o responsável pelo voo havia feito um curso de treinamento em Londres, tendo conduzido o nosso avião de Londres para São Paulo. Era ele considerado um dos melhores comandantes da nossa companhia. Lamentá-

velmente verificou-se este acidente que tantas vidas ceifou e tanto desgosto causou às famílias daqueles que perderam a vida. Faz muito bem V. Exa. em focalizar este problema, porque o Ministério da Aeronáutica, segundo fomos informados, está com o firme propósito de instalar, no próximo ano, radar nos principais aeroportos brasileiros o que dará maior segurança ao voo. O aparelhamento atual instalado nos grandes aeroportos internacionais dá segurança quase absoluta, mas, mesmo assim, verificou-se, há pouco, em Londres, acidente com um Caravelle nas proximidades do aeroporto. Há o erro humano, que é um dos fatores de maior número de acidentes, segundo as estatísticas; 80% ou mais dos acidentes são causados por falhas humanas e, apenas 20%, ou menos, são devidos a deficiência dos aparelhos de voos. De sorte que é este o problema que enfrentamos no Brasil.

O SR. AURELIO VIANNA — O depoimento de V. Exa., um dos capitães dos transportes aéreos neste País, é importante, porque revela, em primeiro lugar, que há deficiência de aparelhagem moderna nos diversos campos de pouso, com as exceções que V. Exa. apresenta, no nosso País. E que, na verdade, o problema humano tem grande importância no conjunto dos acidentes que se verificam no mundo inteiro.

Mas, Sr. Presidente, nesse trabalho que eu comento, que é do Sindicato Nacional dos Aeronautas do Brasil, há trechos que nos devem impressionar. O trabalho é sério, o trabalho é importante, o trabalho caracteriza o desejo de uma classe em ver seus direitos restaurados, porque uma grande parte dos direitos que a lei reconhecia aos aeronautas do Brasil foi sacrificada pela revolução. E esse fator psicológico tem uma grande influência no comportamento das tripulações. Não sei se os Srs. Senadores têm notado: com mais frequência verificamos certa inibição, em trechos de certo desinteresse por parte dos tripulantes dos nossos aviões comerciais para com os passageiros. Tenho ouvido diversas reclamações nesse sentido. Deve haver uma causa para esse comportamento, que não é generalizado, mas que está causando estranheza. E temo a impressão de que a causa está justamente ali onde foram estranhalados e extintos certos direitos, os que a empresa considerava dos mais importantes no campo da previdência social e que também levaram os aeronautas a recorrer no tempo, a uma idade em que desconheciam quase todos esses direitos que, hoje, fazem parte das reivindicações mais sentidas daqueles que trabalham.

O Sr. Senador Lino de Matos, ao Poder Executivo, ao Legislativo e ao povo o que se vem processando. Eles dizem que:

Nas linhas nacionais, principalmente as da Amazônia e do Oeste brasileiro, os recursos de alimentação e conforto para repouso e recuperação não são ideais e há locais onde há necessidade de proteção anti-malária e prevenção contra infecções colidissintéticas e amebianas, infestações verminóticas, fúrias os zoonosomas e doenças de zoonosomas.

A vacinação contra o tifo, febre amarela e varíola, é uma constante exigência aos profissionais de voo comercial.

Na região tropical, o clima quente e úmido, com falta de variações de temperatura nas estações do ano, é inconveniente e fatigante devido a uma desadaptação das funções orgânicas que asseguram, fisiologicamente, uma competição harmônica entre os fenômenos em oposição, evaporação e conservação de água e sal.

Em síntese, portanto, há, na atividade profissional do aeronauta, condições de insalubridade.

dade, cuja repercussão se faz sentir, sobre ele, física e, sobretudo, psicologicamente. Há, outrossim, ao lado das condições de periculosidade inerentes à atividade aérea, em si, outras que a ela se somam, dependentes do comprometimento na rigidez e do equilíbrio orgânico e funcional do aeronavegante, cuja expressão delatada é a fadiga aérea.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Os dados que V. Exa. expõe são irrefutáveis. Há, realmente, na aviação comercial brasileira, o problema da fadiga. Quem viaja normalmente pelos caminhos aéreos brasileiros sabe que os pilotos, os co-pilotos, os comissários, as comissárias se os rádio-telegrafistas têm um trabalho penoso. Nesta época do ano, por exemplo, quando as condições atmosféricas são péssimas, em todas as rotas do Brasil, tanto do Rio para Manaus ou Belém, quanto do Rio para o Rio Grande do Sul e escalas lá, as vezes, atrasadas, devido às condições atmosféricas, páne na infra-estrutura. Por outro lado, pilotos que saem de manhã, como é o caso da rota de Manaus, às 7 ou 8 horas, ultrapassa o que eles chamam as normas de voo. Em qualquer país da Europa ou nos Estados Unidos, há um período determinado em que as tripulações são trocadas. Aqui, onde, realmente, a aviação é importantíssima, mas onde se tem de utilizar ao máximo a energia humana há como que um abuso do organismo do piloto e isto, V. Exa. sabe, são pressões psíquicas. Porque, não é só a sua vida, o piloto é responsável pela vida de vários passageiros. Num cumulus nimbus, por exemplo, o piloto tem que desenvolver tais energias que provocam fadiga imensa, aliás estudada pela medicina da aviação. A revista "Aviation Week", da qual, de vez em quando, recebo um exemplar, trata desse capítulo da medicina. V. Exa. recorda que requeri, ainda no Palácio Tiradentes, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para tratar de problemas de aviação. E o fator fadiga foi constatado. Não só o piloto, mas o próprio passageiro está sujeito a fadiga. Sai ao nível do mar, como acontece ao sair da Guanabara, de clima úmido, no caso de um jato puro, e alcançar onze mil metros, para, em hora e meia de voo, chegar a Brasília, onde a altitude é de 1.200 metros e o clima já diferente, é seco. Os passageiros geralmente se sentem cansados. Isso está comprovado. Agora, o que nossa aviação não compreendeu ainda é que, para esse pessoal, tem de haver uma política de amparo diferente. Os aeronautas brasileiros não podem ficar subordinados ao sistema de trabalho semelhante ao de outras categorias profissionais. O piloto brasileiro, Senador Aurélio Vianna, e talvez — e não vai nenhum exército de natifismo — o melhor piloto do mundo, não só o civil como o militar, o que faz a "Esquadilha da Fumaça", o que a modalidade da FAB consegue fazer com aviação obediência, nos céus do Brasil e fora do Brasil impressiona os técnicos da Aeronáutica mundial. O problema da fadiga é incontestável, e nas linhas internacionais o mesmo fato também se observa. O desastre ocorrido no Aeronorte do Jorôvia — fiz um reconhecimento sobre isso, e estou esperando as informações — foi resultado da fadiga. A máquina humana tem que se cansar muito mais do que a máquina propriamente dita do avião. A exposição de V. Exa. é sensata, correta e merecedora do nosso apoio. Eu não poderia ouvir o seu discurso em silêncio. Foi o aparte que lhe dou neste instante para a audiência gentil de V. Exa. para dizer que ninguém mais ninguém mesmo pode contestar V. Exa.,

não apenas no caso da Amazônia, mas em qualquer parte, principalmente porque ainda não dispomos da infra-estrutura necessária ao suprimento das operações aéreas da aviação comercial brasileira. V. Exa. recebe o meu apoio, a minha decidida solidariedade. Nós, do Senado e da Câmara, ou seja, do Congresso Nacional, não podemos ficar indiferentes a esse problema, tanto mais quando se verifica que o nosso País só pode ir para frente com a ajuda do avião, e se não dermos aquela *minimum minimum* de condições à aviação para que possa realizar a política de integração da aviação nacional, teremos fracassado. Congratulo-me com V. Exa. ao mesmo tempo em que o felicito, porque, mais uma vez, dentro daquela vigilância indiscutível, traz ao Senado problema sério, sobre o qual precisamos chamar a atenção de nossas autoridades.

O SR. AURELIO VIANNA — Não nos admiramos do aparte de V. Exa. porque quando o Senado sabe das ligações de V. Exa. com a classe dos aeronautas e dos aeroviários do nosso País.

Na verdade, fui chamado pelo Sindicato dos Aeronautas do Brasil, através de correspondência que recebi, acompanhada de documentação impressionante, a tratar do assunto.

O Sr. Vasconcelos Torres — Correspondência que também recebi, V. Exa. sabe.

O SR. AURELIO VIANNA — ... levanto ao Sr. Senador o pensamento daquela classe a que muito o Brasil deve, particularmente nos, parlamentares.

O que não é possível é que continuemos inseguros, tanto os tripulantes das aeronaves quanto os passageiros. Apenas para locutar o assunto, dando-lhe um cunho de autoridade incontestável, repito o pronunciamento do Senador Atilio Fontana, quando tratava do problema, declarando que não há aqueles instrumentos indispensáveis nos nossos aeroportos, na maioria, na quase totalidade deles, necessários à segurança de voo.

Rara é a semana em que os jornais não noticiam a queda de um avião, ou um pouco forçado, pane num campo de aviação com os passageiros aconteceu em Brasília — deslocando-se o avião para outro campo mais próximo, noutra cidade. E sempre as mesmas dificuldades.

Então, quando declaramos que aqueles homens e aquelas moças que fazem parte das tripulações dos nossos aviões são bravos, arriscam a sua vida diariamente numa função difícil de desbravadores, num País imenso como o nosso, e que não pode prescindir, para sua comunicação mais rápida, do avião, estamos-lhes fazendo justiça. E quando esses sindicatos se dirigem a diversos parlamentares, senão a todos, e pedem apoio para a denúncia que fazem e a solicitação que formulam, é porque confiam no Congresso Nacional.

O Sr. Aurálio Steinbruch — Permite-me V. Exa. um aparte?

O Sr. Aurélio Vianna — Com grande prazer!

O Sr. Aurálio Steinbruch — Independentemente das considerações que V. Exa. aponta — com muita justiça — sobre a fadiga, a falta de preparo técnico, a falta de técnicos na maioria dos aeroportos, conforme salientou o nobre Senador Atilio Fontana, por coincidência proprietário de empresa de aviação muito conhecida no País — há a considerar-se um ato relevantíssimo: salvo os direitos e vantagens que a classe conquistou através de lutas e de sacrifícios, que lhe foram tirados pela Revolução, há o problema salarial. Não devemos esquecer, principalmente os comandantes de aeronaves, apóio à Pátria, po-

deriam locar os seus serviços a outros países. Se comparados os salários pagos nos Estados Unidos, a um comandante, com os que são pagos no Brasil, vemos que a diferença é brutal. Aqui, paga-se muito pouco para o trabalho desenvolvido pelo pessoal aeronáutico!

O SR. AURELIO VIANNA — Focalizou V. Exa. um outro aspecto da questão e dos mais importantes. E não se diga que é porque o nosso País é subdesenvolvido, pois ações outras, em desenvolvimento, estão pagando salários muito altos comparados com os que destinamos a nossos técnicos, aqueles que, brasileiros, insatisfeitos, resolvem vender o seu trabalho a quem os contrata. A falta de cientistas, de técnicos do Brasil para o estrangeiro é algo que hoje, preocupa-nos, estranhamos, diretos pela administração pública do País.

Sr. Presidente, para finalizarmos, o Sindicato de Aeronautas apresenta como norma para a segurança de voo, para o trabalho dos aeronavegantes brasileiros, os seguintes pontos:

(Lê)

Medidas permanentes à Engenharia Aeronáutica em colaboração com a Medicina de Aviação em que ao lado de fatores de progresso técnico de voos (altas velocidades, resistência do material, etc.) sejam considerados e aplicados itens que deem aos aeronavegantes ambiente de trabalho saudável (proteção contra ruídos, luminosidade excessiva, umidade do ar, local adequado para repouso no interior da aeronave, no caso de tripulação de refresco).

Medidas de endocultura feitas pelos Médicos de Aviação das empresas, a respeito de fatores capazes de influir, significativamente, no aparecimento de fadiga aérea (fumo, excesso de álcool, medicamentos, preocupações com doenças de familiares, prática salutar de esportes, etc.).

Limitação do tempo máximo de voo diário, semanal, mensal, anual. O limite das horas de atividades é uma indicação constante e consagrada em Higiene do Trabalho, maior ou menor, de acordo com o desgaste decorrente de cada atividade. Na aviação comercial é uma das medidas básicas para proteção contra fadiga aérea. Há dificuldades, tantas vezes em conciliar tais limitações, com a economia na utilização pessoal com salários elevados. Em que pesem pontos de vista divergentes, cumpre ser reconhecido que o fator segurança, em aviação, deve ser prioritário. Deve ser proscrito qualquer estímulo (gratificações, etc.) que leve o aeronavegante a ultrapassar as horas de voo ou de trabalho previstas.

Limitação da idade máxima de atividades aéreas. Dois critérios devem ser usados, simultaneamente. Num deles haveria a preocupação de favorecer psicologicamente, o aeronavegante com acesso em idade-horas de voo, segundo índices a aplicar, a uma situação opcional de continuar, ou não, sua atividade; o outro seria, exclusivamente médico ou técnico, de acordo com sua capacidade psicofisiológica ou profissional, para os que optassem pela continuidade no voo. Este favorecimento psicológico traz repercussão imediata, no trabalho presente e atual do aeronavegante, em termos de tranquilização e estímulo.

Proventos e remunerações adequadas. Tem importância este

item numa profissão em que há de maiores de periculosidade, de tranquilidade, ou não, conforme as possibilidades financeiras mínimas, bem como, de um ponto de vista econômico do próprio, do atual, em dedicação, de gestos, proezas, em vista do alto compensador para o indivíduo e seus familiares. Por outro lado, ainda dentro de aspectos psicofisiológicos, de na aviação, a profissão profissional da personalidade do aeronavegante, implicações as exigências de controles sazonais periódicos, as exigências cada vez mais apuradas da prática aeronáutica e técnica; as responsabilidades, voo após voo, de vidas humanas que suas ações não podem, e, finalmente, a posição que ocupa sua profissão na dignidade de uma das atividades responsáveis pelo progresso da humanidade e a conquista do espaço.

Os itens 4 e 5 constituem também grandes atrativos para a competição no mercado de trabalho de alto nível técnico, em face da necessidade numérica de aeronavegantes para atender às demandas das horas de trabalho de voo.

O Sr. Marcello de Alencar — V. Exa. me permite?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer!

O Sr. Marcello de Alencar — Faz bem V. Exa., Senador Aurélio Vianna, em abordar a relação entre as necessidades técnicas apontadas pela classe dos aeronautas, com a parte dos seus direitos adquiridos ao movimento de 1º de abril. Na verdade, que não se fagou foi o Governo, em cada vez mais oprimir e deprimir as classes trabalhadoras.

No bojo do tempestuoso Ato Institucional nº 2 veio o Decreto-Lei número 158, de 10 de fevereiro de 1964, que revogou todos os direitos conquistados em dez anos de luta, no terreno da aposentadoria; eliminou o teto da quinquagésima vezes o maior salário-mínimo vigente, agora reduzido para dez vezes o salário-mínimo; e ainda eliminou a mobilidade dos valores da aposentadoria, que não mais seriam reajustados sempre que for aumentado o salário-mínimo, e na mesma proporção e valor deste. O limite de idade de quarenta e cinco anos, na forma da Lei nº 3.501, foi abolido pela Lei nº 4.232. A extinção do direito de averbação do tempo de serviço prescrito às Forças Armadas pela aeronáutica portador de diploma militar de aviação e daqueles cuja permanência nas Alud. Forças Armadas tenha contribuído para sua habilitação técnico-profissional. A extinção da contagem das horas voadas, ou seja, do coeficiente de 1,5 (um e meio) assegurado aos que tivessem voado anualmente mais da metade do número de horas anuais, estabelecido pela Diretoria da Aeronáutica Civil. Veja V. Exa. que a classe dos aeronautas e dos aeroviários foi, entre outras classes trabalhadoras, a mais atingida, de sorte que esse problema está intimamente ligado ao problema que V. Exa. traz a esta tribuna. Quem não se fatiga, quem não se cansa é o Governo que, com os olhos voltados apenas para uma política econômico-financeira que se lastreia na contenção salarial, lida com os homens, com as classes trabalhadoras como se fossem simples dados, simples números. Não nos espanta, pois, que daqui por diante tenhamos receio de entrar num avião, porque, na realidade, os aeronautas não estão em condições psicológicas de atuar nesse meio de transporte.

O SR. AURELIO VIANNA — Ou-
vindo esse aparte, Sr. Presidente, que
bem traduz o sentimento da gran-
de classe dos aeronautas do nosso País,
vamos terminar esta exposição decla-
rando que, além da insegurança de
voo, há também a insegurança que
costa a alma, o coração. É aquela da
sua sobrevivência, como pessoa hu-
mana que muito trabalhou para o
desenvolvimento, para o progresso da
Pátria comum. A lei de aposentado-
ria especial de aeronautas, que foi
disposta pelo atual Governo e teve
como fundamento o Ato Institucio-
nal nº 2, eliminou diversos direitos
que a classe possuía através daquele
Decreto-Lei nº 158, as principais con-
dições dos aeronautas, no terreno da
aposentadoria, também foram crimi-
nosamente eliminadas:

“O fato de dezessete vezes o
maior salário-mínimo vigente
aí, e reduzido a dez vezes o
salário mínimo; mobilidade dos
valores da aposentadoria, que
nem mais será reajustada sempre
que for aumentado o salário-mí-
nimo e na mesma proporção do
valor desta; limites de idade de
45 anos, existente na forma ori-
ginal da lei 3.501 e que fora abo-
lido pela Lei nº 4.252”.

Tenho a impressão que os avia-
dores militares possuem este direito,
não só limite de idade, mas de horas
de voo, o que é justo. Nós não fa-
zemos comparações desejando que
aqueles justos direitos adquiridos
pelos militares sejam eliminados. O
que desejamos é igualdade de direi-
tos, nas mesmas condições; E o prin-
cipal, não, tão pouco aplicado.
(Lendo)

“Extinção de direito de aver-
bação do tempo de serviço pre-
stado às Forças Armadas, pelo
Aeronauta portador de diploma
militar de aviação e daqueles
que permanecem nas aludidas
Forças Armadas tenha contribui-
do para sua habilitação técnico-
profissional; extinção da conta-
gem das horas voadas, ou seja, do
coeficiente 1,5 (um e meio) asse-
gurado aos que tivessem voado
anualmente mais da metade do
número de horas anuais, estabe-
lecido pela Diretoria da Aeronáu-
tica Civil;

A nova Lei de Aposentadoria
dos Aeronautas, a par dos pre-
juízos causados à categoria pro-
fissional, ofende princípios basi-
lares de higiene e segurança do
trabalho na aviação comercial.

Sr. Presidente, os documentos são
longos. Iremos articular-nos com
quem de direito para ver se conse-
guirmos organizar — se o Governo
não tomar iniciativa — nossa frente
— um projeto de lei que venha a sa-
tisfazer as reivindicações dos aéro-
nautas do País.

O Sr. Teotônio Vilela — Vossa Ex-
celência permite um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA —
Com muito prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Senador
Aurelio Vianna, sei que V. Exa. está
preocupado com o tempo, como os
também estamos. Mas desejo apenas
dar uma contribuição ao seu valioso
discurso. Por coincidência, estou re-
cebendo resposta a um requerimento
de informações encaminhado ao Mi-
nistério da Aeronáutica sobre as con-
dições de pouso no Aeroporto dos
Palmares, em Maceió. Quando chove,
o avião não pode descer em Maceió,
porque o campo não oferece segu-
rança absoluta aos aviões. O Ministro
responde-me que o Estado de Ala-
goas podia dispor do Aeroporto dos
Guararapes, no Recife, desconhecen-
do, portanto o problema federativo.
Mas ainda assim todos nós temos nos
transportado de Alagoas para o Ae-

roporto do Guararapes. Também por
outra coincidência, estou com requere-
mento de informações pronto sobre
problema de segurança de voo no Ae-
roporto de Guararapes, em Fernam-
buco, cuja torre passou 3 horas sem
funcionar, não permitindo a subida
ou descida de qualquer avião. Eu pro-
prio me dirigi mais de uma vez ao
Departamento de Aeronáutica Civil,
local e não consegui nenhuma res-
posta, simplesmente que o aeroporto
estava interditado. Por que, ninguém
sabia dizer. Ouvindo o discurso de
V. Exa., apaz-me congratular-me
com o que acaba de dizer, porque,
como disse, estou com requerimento
pronto, a respeito de segurança de
voo, segurança esta que implica tam-
bém num processo de integração na-
cional. Como se sabe, hoje o proble-
ma de comunicações, no Brasil, está
quase que restrito aos aviões. E es-
tá usando, hoje, o avião como se usa-
va o carro de boi, absolutamente sem
noção de responsabilidade, porque,
antes, o carroiro possuía a segurança
da aquilhoça e, hoje, os responsá-
veis pelas companhias, como os res-
ponsáveis pela Diretoria de Aeronáu-
tica Civil, desconhecem completa-
mente o direito à vida de todos nós.
Congratulo-me duplamente com Vos-
sa Excelência pelo trabalho que está
apresentando em favor dos aeronau-
tas e dos aeraviários e, consequente-
mente, em favor dos que utilizam
essas companhias, que precisam pas-
sar do carro de boi e transformarem-
se em aeronaves.

O SR. AURELIO VIANNA —
O aparte de V. Exa. e de quantos
o fizeram no decorrer desta oração,
como a atenção de todos os Sena-
dores presentes para esse problema que
não é meu, que não é apenas do Se-
nado e da Câmara, de Executivo Fe-
deral e dos estaduais, mas de todo o
povo brasileiro, revelam que estamos
realmente cônscios da nossa respon-
sabilidade. Iremos colaborar decisi-
vamente, no âmbito da nossa compe-
tência, para a solução desse proble-
ma. Que a Aeronáutica brasileira, na
esteira da decisão tomada pelo Bri-
gadeiro Martinho Cândido dos San-
tos, que estabeleceu a manutenção
dos rádiooperadores de voo a bordo
das aeronaves comerciais brasileiras —
convém salientar que sem os ope-
radores de voo jamais teria sido en-
contrado, no Serviço de Busca e Sa-
lvação, aquele avião perdido na
Amazônia, o Douglas C-47, da FAB —
novos fatos venham, por iniciativa
do Poder Executivo — que para
isto terá o apoio total da Nação Bra-
sileira — no sentido de segurança de
voo e dos aeronautas, restaurando os
seus direitos postergados e aumen-
tando-os dentro das possibilidades do
País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a
atenção de todos é prova de que já
estávamos sensibilizados para este
problema e estamos atentos às reivin-
dições, às denúncias positivas, cla-
ras e construtivas do Sindicato Na-
cional dos Aeronautas do Brasil.
(Muito bem! Palmas).

COMPARECEM MAIS OS SENI- ORES SENADORES:

Flavio Brito
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Cattete Pinheiro
Moura Palha
Clodomir Millet
Sebastião Archer
Petrônio Portela
Dinarte Maria
Ruy Carneiro
Domício Gondim
Teotônio Vilela
Rui Palmeira
José Leite
Carlos Lindenberg
Vasconcelos Torres
Fernando Corrêa
Flintio Müller

Antônio Carlos
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está finda
a hora do Expediente.

Estão presentes na Casa 41 Sena-
dores Senadores.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do
Projeto de Resolução nº 90, de
1967, de autoria da Comissão Di-
retora, que exonera, a pedido,
Jorge Miguel Conceição, Auxiliar
de Portaria, PL-9, do Quadro da
Secretaria do Senado.

Em discussão.
Se nenhum Sr. Senador pedir a
palavra, darei como encerrada a dis-
cussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o apro-
vam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado.

Irá a Comissão Diretora para a re-
dação final.

É o seguinte o projeto aprova-
do:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1967

Exonera, a pedido, Jorge Miguel Con-
ceição, Auxiliar de Portaria, PL-9,
do Quadro da Secretaria do Senado
Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerao, a pe-
dido, de acordo com o art. 85, letra
c, item, 2, do Regimento Interno, do
cargo de Auxiliar de Portaria, PL-9
do Quadro da Secretaria do Senado
Federal, Jorge Miguel Conceição.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está es-
goçada a matéria da Ordem do Dia.
Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador
Aarão Steinbruch.

O SR. AARAO STEINBRUCH:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor
Presidente, nosso país vem de parti-
cipar, recentemente, da Conferência
realizada, em Argel, encontro esse
preparatório da futura Conferência
sobre Comércio e Desenvolvimento
das Nações Unidas (UNCTAD), a
realizar-se em fevereiro de 1968 em
Nova Deli.

A Conferência tiveram assento os
países da área subdesenvolvida do
mundo e as nações em vias de desen-
volvimento. Discutiram seus proble-
mas e reivindicaram uma melhor po-
sição nas trocas comerciais, com as
nações industriais. Resultou, ainda,
desse encontro internacional (Comité
dos 77) a aprovação da “Carta de Ar-
gel”, na qual se consubstanciam as
principais reivindicações dos países
subdesenvolvidos a serem apresen-
tadas aos países industrializados do
mundo.

A idéia força da “Conferência de
Argel” consiste, substancialmente, em
que os países desenvolvimento, no seu
próprio interesse, senão imediato, pelo
menos historicamente considerado,
devem reformar a sua mentalidade e
métodos de agir em relação aos que
se encontram em fase de desenvolvi-
mento.

Cre-se, assim, na superação dos an-
tagonismos existentes, através dos
instrumentos que integram a estru-
tura do mundo ocidental. Nesse sen-
tido, aliás, deve-se reconhecer que a
“Conferência de Argel” resulta em
ato de fé na possibilidade de solução
dos problemas econômicos dentro do
marco e perspectivas de uma mentali-

dade nova, mas utilizando-se todos
os meios existentes, inclusive os le-
gais e não os métodos de violência
e de divisão mundial, para que o ter-
ceiro mundo possa chegar ao desen-
volvimento.

Defende-se, mais uma vez, nessa
Conferência a coexistência entre ide-
ologias diversas a fim de encontrar-se
um denominador comum, com vistas
à emancipação pacífica das nações,
preservando-se a pluralidade de sis-
temas, ideologias, religiões, raças e ati-
tudes, embora, legitimamente, diver-
gentes em face de problemas especí-
ficos da política internacional.

A “Carta de Argel” resulta, pois,
em programa das nações pobres a
ser apresentado aos países industria-
lizadores, na futura Conferência, de
Nova Deli, Dos 63 países que já a
assinaram, 16 são da América Lat-
na.

As resoluções aprovadas instam
na necessidade de as nações desenvol-
vidas reservarem 1% de seu produto
nacional bruto, como capital a ser
aplicado nos países do terceiro mun-
do. Também se pleiteia maior coop-
dos países industrializados e institui-
ções financeiras aos bancos regionais
e que o Banco Mundial converte-se,
exclusivamente em agência para au-
da aos países subdesenvolvidos e em
desenvolvimento.

Quanto às inversões privadas, a
“Carta de Argel” assinala que “de-
vem ser estimuladas com incentivos
e garantias e resultar em benefício
permanente para as nações que as
recebam”.

Senhor Presidente, sem pretender
mencionar todos os pontos consigna-
dos na “Carta de Argel” sublinho o
que se relaciona com a necessidade
de os países em desenvolvimento par-
ticiparem das discussões sobre a re-
forma monetária internacional e as
decisões referentes a navegação e fre-
tes, as quais expressam a vontade dos
países do III Mundo de ampliarem as
suas frocas mercantes.

A “Carta de Argel” é um documen-
to de exigências que atinge o cerne
da grande problemática do subdesen-
volvimento e mostra que se existem
ilusões sobre o atendimento das rei-
vindicações postuladas, ao menos não
deve haver dúvidas quanto às causas
do desnível entre os povos, desmin-
tindo-se, destarte, os antigos pretextos
de ordem racial, de situação geo-
gráfica ou de densidade populacional.
São, na verdade, causas econômicas e
as soluções têm de ser, primordial-
mente, econômicas se quisermos como
em assinalou um dos delegados: “que
o mundo não seja palco de novas sub-
versões. O desenvolvimento econômico
é, sem dúvida, a melhor resposta
à subversão e nunca o poder das ar-
mas”.

Senhor Presidente. Os países sub-
desenvolvidos formaram, em Argel,
uma frente única na defesa dos pre-
ços de seus produtos primários de ex-
portação, ao mesmo tempo, que pro-
curam reformular as condições de re-
cebimento de capital das nações de-
senvolvidas, seja sob a forma de em-
préstimos, financiamentos ou investi-
mentos. Eis a questão básica do mun-
do moderno, que, aliás, transcende as
divergências ideológicas, a formação
de blocos políticos e as questões me-
nores de ordem racial e religiosa ainda
da responsáveis por conflitos no III
Mundo.

Com efeito, nas relações de trocas
entre países industrializados (produ-
tores de manufaturas e bens de ca-
pita), com os países subdesenvolvi-
dos (de economia agrícola produtores
de matérias-primas), aqueles se tor-
nam cada vez mais ricos, enquanto
estes, ficam cada vez mais pobres.
Essa distância de níveis de renda vem
se ampliando a cada dia. Por outro
lado, os países ricos ajudam os pa-
íses pobres, com, apenas, a sexta par-
te de 1% de suas rendas nacionais.

Nesses termos de intercâmbio entre preços de matérias-primas (cada vez mais aviltados) e produtos industriais e manufaturados (cada vez mais valorizados) reside o maior drama das nações subdesenvolvidas e em processo de desenvolvimento, as quais somente através do desenvolvimento econômico terão a solução adequada para tão gritante desequilíbrio.

Por seu turno, a massa de agricultores nos países subdesenvolvidos está constituída de pessoas que não possuem terras e são obrigadas a arrendar glebas aos grandes proprietários que vivem nas cidades. Não são, pois, os donos que tornam a terra produtiva, mas os arrendatários ou assalariados (que muitas vezes produzem, apenas, o suficiente para a própria sobrevivência. Quando os preços de seus produtos agrícolas são aviltados pela troca desigual a situação no campo, torna-se desesperadora, nesses países.

Nos países em processo de desenvolvimento, como o nosso, todo esforço é feito no sentido de anular essa posição desfavorável na balança comercial e carrear recursos em moedas fortes, para resguardar o processo de desenvolvimento que não pode ser interrompido. Eis porque, pleiteiam o aumento de seu intercâmbio comercial com países onde as condições de trocas possam ser-lhes mais favoráveis ao financiamento de seu desenvolvimento. A deteriorização das trocas pelo declínio nos preços dos produtos primários, em relação aos artigos industrializados, constitui, indubitavelmente, o maior obstáculo ao crescimento desses países.

O Sr. Marcello de Alencar — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo o prazer.

O Sr. Marcello de Alencar — Vossa Excelência faz bem em trazer esta Carta e colocar em destaque os resultados conseguidos na Carta de Argel. No pronunciamento que aqui fizemos apresentando os resultados da Reunião do Fundo Monetário Internacional, eliminamos alguns dos dados por V. Exa. trazidos, e também fixamos a necessidade de que os países em desenvolvimento e os países subdesenvolvidos se integrassem numa frente para reivindicar tudo quanto a Carta de Argel haja registrado.

Nasce daí, portanto, a consciência dos povos subdesenvolvidos, a necessidade de se unirem, independentemente de seus credos políticos, na luta pelo desenvolvimento crescente, chamando a atenção dos países subdesenvolvidos para o processo em desfavor dos países não desenvolvidos. O fato implica em obrigação da nossa parte de lembrar a V. Exa. a posição brasileira: o Brasil caminhava para a liderança desse mundo dos países em desenvolvimento e tinha todas as condições para tanto. Por ocasião dessa reunião de Argel, ele proclamou que para dar ênfase ao Brasil, a fim de empregar a liderança desses países, deveria o nosso país ser representado pelo nosso Ministro das Relações Exteriores. Parecia, pelas notícias dos jornais, que esta seria a posição do Brasil, o que animava todos nós brasileiros: o nosso Governo adotaria política favorável a esses países. Lamentavelmente, revelando a sua contradição, o Governo se retirou dessa posição e o Brasil não foi representado pelo seu Ministro das Relações Exteriores. Ouvindo falar, na justificativa de atitude tão incompreensível, que revela insegurança da parte do Governo, que houve motivos ideológicos, psicológicos e outros que não interessam à nossa ordem econômica. Estes os fundamentos da retirada brasileira em relação à iniciativa primeira de se fazer representar, na reunião, pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores. Cabe, portanto, no mesmo momento

em que louvamos a atitude de Vossa Excelência, trazendo ao Plenário desta Casa a "Carta de Argel", destacar a necessidade de, como país em desenvolvimento, adotarmos certas soluções e lamentarmos que o Governo brasileiro continue a oscilar, continue em contradições, não querendo, na realidade, se despojar dos condicionamentos que o mundo capitalista, que o mundo das altas finanças, o mundo do Fundo Monetário Internacional lhe impõe.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Muito obrigado a V. Exa.

Aliás, convém ressaltar que a temática do nosso discurso acompanha tese, anteriormente, defendida por V. Exa., quando combateu, com justas e sensatas ponderações, a última reunião do Fundo Monetário Internacional, realizada, há poucos dias, na Guanabara.

Associo-me a V. Exa. quando esboça que o nobre Ministro das Relações Exteriores, Sr. Magalhães Pinto, — que havia, anteriormente, anunciado sua presença nesse encontro — por pressões cuja natureza desconheço, ou por hesitações naturais deste Governo tenha deixado de ali comparecer. Dessa forma, possivelmente, o Brasil perdeu uma posição histórica.

O Sr. Marcello de Alencar — Não diria, naturais, sobressaltos, talvez, ficasse melhor.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — ... de liderança desse terceiro mundo. Realmente, se o Brasil adotar essa política, com franqueza e com coragem, sem hesitações de qualquer espécie, evidentemente, caberá a ele a liderança dos países que lá se assentaram. Sessenta e três países já assinaram, subscreveram a "Carta de Argel", como sabemos, no meu discurso: dezessete pertencentes à América Latina, o Brasil, se continuar nessa hesitação, perderá o seu lugar de líder. O futuro apontará esse erro histórico do comprometimento do Brasil, em relação ao próprio desenvolvimento.

Quando os preços — dizíamos — dos seus produtos agrícolas são aviltados, pela troca desigual, a situação no campo torna-se desesperadora, neste País. Nos países em processos de desenvolvimento como o nosso, todo o esforço é feito no sentido de anular essa posição desfavorável na balança comercial e carrear recursos, moedas fortes, para resguardar o processo de desenvolvimento, que não pode ser interrompido.

Eis por que pleiteiam o aumento de seu intercâmbio comercial com países onde as condições de trocas possam ser mais favoráveis ao financiamento desse desenvolvimento.

A deterioração da troca pelo declínio dos preços dos produtos primários, em relação aos artigos industrializados, constitui, indubitavelmente, o maior obstáculo ao desenvolvimento desses países.

(Reclamando a leitura)

No caso particular do Brasil, Senhor Presidente, há que se registrar o fato de que a Carta de Argel, com o seu intercâmbio da ordem de 240 milhões de dólares anuais e o País deu início a um programa de manufaturas e semi-manufaturas.

Dei ler a nota da delegação à "Conferência de Argel" suscitando estudo especial do comércio com os países da área socialista. Seria positivo o fato de as nações da Europa Oriental, no seu planejamento econômico, a longo prazo, buscarem expandir suas relações comerciais com os países em vias de desenvolvimento. Reputaria oportuno lerar o nosso País, realmente, uma diversificação de mercados, junto com países socialistas, e África e Ásia, no momento em que nosso "déficit" no balanço de pagamentos já chegou a 220 milhões de dólares, no primeiro semestre de 1967.

A "Carta de Argel", Senhor Presidente, constitui um grito de liberdade

de dos países signatários, uma advertência, um apelo, um ato de inteligência, diante do quadro do IIIº Mundo, que produzem 60% do petróleo bruto do mundo e quase a totalidade do manganês, a maior parte do cobalto, estanho e bauxita, 50% do cobre, 70% do diamante, 45% do fosfato, 20% do minério de ferro, isto sem falar no café, cacau, borracha e outros produtos primários.

Senhor Presidente, Não participo do otimismo exagerado quanto aos resultados finais desse confronto de reivindicações entre países subdesenvolvidos e industrializados por saber dos percalços que ter-se-ão de superar. Todavia, não posso deixar de assinalar, nesta Casa, a grande significação, para o nosso País, de tão importante evento. Faço votos que os países desenvolvidos não queiram ver na "Carta de Argel" meras e aborrecidas sugestões. O problema é mais profundo do que parece e deve merecer um tratamento inteligente. Entendo, igualmente, que ainda possa haver um diálogo fraterno entre as nações já instaladas no conforto mundial e as que se encontram ainda submetidas a lei do desespero e do pauperismo, sem o recurso à predação da violência e da represália, do que, aliás, dá prova a própria Conferência de Argel.

Não resta dúvida que a diplomacia de nosso País tem muito a realizar nesse terreno árduo e difícil, malgrado, já, as hesitações apontadas no aparte com que me honrou o nobre Senador Marcello de Alencar embora tenha condições naturais de liderança dessas reivindicações do IIIº Mundo.

Todavia, Senhor Presidente, sem desprezar essas esperanças e anseios que são justos e humanos devemos, contudo, contar, também, com o nosso próprio esforço nacional para alçar ao estágio do desenvolvimento econômico que mereçamos como nação potencialmente rica. Admitir o contrário é querer beneficiar-se de um paternalismo absurdo e de uma filantropia inexistente que levará, mais cedo ou mais tarde, à dependência econômica cada vez maior de nosso País, em relação às potências desenvolvidas e industrializadas.

Fra o que tinha a dizer. (Muito bem). (Muito bem). (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Noqueira da Goma) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em se os sistemas de transportes mais econômicos, devemos considerar o ferroviário. Depois do transporte marítimo, realmente o mais econômico e o ferroviário. E assim a evolução nesse setor, nos países adiantados, industrializados, tem sido constante e grandes investimentos têm sido feitos, no sentido de melhorar as estruturas de ferro progressivamente mais, o material rodante, as locomotivas, e o sistema de transporte ferroviário. Já é comum encontrarmos-se nos países adiantados, trens com velocidade acima de 100 quilômetros por hora e, no Japão, já existe um trem de alta velocidade que vai a 200 quilômetros por hora. No Brasil, a velocidade máxima é de 50 quilômetros por hora. A velocidade do avião, infelizmente, em nosso país, não tem essa evolução tão necessária. O atual Ministro dos Transportes todavia está levando bastante a sério esse problema. Em recentes declarações à imprensa disse que o nosso sistema ferroviário terá prioridade no ano de 1968. É louvável essa iniciativa do Sr. Ministro Mário Andreazza, porque, num país como o nosso, de grande extensão territorial, o

transporte ferroviário deve ser organizado, dentro de técnica moderna, por que é, dos que podem oferecer condições econômicas vantajosas. Infelizmente, porém, nossa rede Ferroviária Federal, as nossas estradas de ferro são quase todas deficitárias. Em consequência, o Governo tem certa parcimônia na aplicação de verbas. Tem, até mesmo, paralisado obras em certos trechos ferroviários e suprimido alguns ramais. Agora mesmo, recebemos comunicação de Santa Catarina, a respeito de que a Rede Ferroviária Federal pretende suspender o transporte da Rede Santa Catarina, com o percurso de 200 quilômetros, que vai de Itajaí até São João, no alto vale daquele rio canaloso.

Parece-nos medida anti-econômica a suspensão do tráfego daqueles trens e acabar com aquele ramal, de vez que aquela estrada-de-ferro foi construída não somente para servir a região dos mais prósperos do Estado, o Vale do Itajaí. Serviria ainda para entroncar o ramal chamado tronco da Região Sul do Brasil. Devemos, também, considerar que faltam apenas 70 quilômetros para a sua ligação final e que, concluída em vez de pensar em paralisar a estrada de ferro, temos confiança em que aquela via férrea seria de muito maior rentabilidade e, conseqüentemente, mais econômica, além do que, passaria a servir uma zona do interior do Estado de Santa Catarina e a própria capital do Estado que, como sabemos, não tem nenhuma estrada de ferro que o ligue com o interior e do porto de Itajaí a Florianópolis distam menos de 100 quilômetros.

Consequentemente, a produção do interior do Estado de Santa Catarina poderia ser escoada pelo porto de Itajaí, suprimindo a capital do Estado e aumentando o transporte marítimo de cabotagem e de longo curso, inclusive de cereais, carne e tantos outros produtos agropecuários, como também o transporte de madeiras. Naquela região do planalto catarinense ainda existem grandes reservas florestais e os reflorestamentos, agora estimulados pela nova legislação, que permite a aplicação de parte do imposto de Renda também em reflorestamento, estão tomando grande impulso. Já existem fábricas de celulose trabalhando com uma produção volumosa e outras em estudo ou em instalação, além de uma fábrica de papel naquela região do planalto. De sorte que é um transporte que depende, principalmente, da ferrovia. Foi por que a preocupação do povo catarinense, do Governo catarinense da própria Assembleia Legislativa do Estado para que não se verifique a paralização daquela estrada-de-ferro.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Quero agradecer o que V. Exa. está dizendo. Nunca esqueci a compreensão que se fez o política de extinção de ramais ferroviários neste País. As razões alegadas, economicamente, são deficientes. De fato, esta ou aquela zona poderia apresentar déficit, mas o serviço público em qualquer parte do mundo — V. Exa. sabe — é uma obra, não é o lucro de maneira industrial. O lucro do comércio que a ferrovia trouxe às localidades que serviu, não é o lucro, houve uma verdadeira estrutura e uma melhoria da vida de quem se beneficiou com os serviços ferroviários. A zona de Valença, Vasconcelos, Itaboraí e, ainda, em Minas Gerais, a localidade de Santa Rita do Rio Negro. Pedi licença para interromper o seu oportuno discurso para, como fundamento, expressar solidariedade ao povo de Santa Catarina, certo também de que em Santa Catarina se pensa de igual modo que no Estado

do Rio. Não se pode, de maneira nenhuma, abandonar um transporte que é barato, que é importante do ponto de vista social e econômico. Acho que esse é um dos pecados graves de que mais tarde todo povo brasileiro irá lamentar.

O Sr. Marcello de Alencar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Marcello de Alencar — É com prazer que me alio a Vossa Excelência no sentido de chamar a atenção do Governo para o problema dos transportes ferroviários. Aliás, esse setor dos transportes não é daqueles que merecem a prioridade da nossa crítica. Esse é um setor do Governo onde, pelo menos, existe uma expectativa de ação, ou existe uma movimentação maior. Mas, como somos muito atentos como oposição, também aqui nos cumpre levantar a voz para chamar a atenção do Governo para os seguintes fatos: sabe Vossa Excelência que, como decorrência do movimento de abril, se estabeleceu a chamada "verdade tarifária." Por isso foram reajustados os preços das tarifas, especialmente das tarifas ferroviárias, que é o assunto que nos interessa aqui. Apesar disso e apesar das contensões salariais, apesar das demissões em massa de trabalhadores ferroviários, a situação atual não parece ter melhorado em nada. Diga-se mais: apesar da extinção de ramais considerados deficitários e antieconômicos, o que se vê, hoje, é ainda o Governo arcar com os ônus de grandes deficits nas ferrovias. E o pior é que os empresários, os grandes fornecedores desse setor continuam a não receber as suas faturas. Agora se anuncia uma fórmula do Governo, no sentido de realizar o pagamento em atraso desses fornecedores da Rede Ferroviária Federal, através das letras reajustáveis do Tesouro Nacional. Vejam Vossas Excelências em que labirinto nos metemos! Apesar de toda essa política de contenção, os mágicos e tecnocratas procuram solucionar todos os problemas do País, atribuindo sempre ao trabalhador e à irresponsabilidade de Governos anteriores os deficits das nossas ferrovias. O que se verifica, hoje, é que os deficits continuam e o Governo não encontra a fórmula para a manutenção em dia dos créditos dos seus fornecedores. Em que situação ficarão esses fornecedores, que tem parques industriais criando grande número de operários, no momento em que vierem a receber em pagamento de suas faturas apenas as letras reajustáveis do Tesouro Nacional, que certamente serão obrigados a levá-las ao refinanciamento, com o pagamento de juros e outras coisas mais? Nesse setor em que o Governo faz a maior propaganda da sua atividade administrativa, ainda não encontrou o caminho do certo. E não vejo como se possa solucionar os problemas relacionados com a maior responsabilidade das nossas ferrovias, mantendo esse tipo de política.

O SR. ATILIO FONTANA — Agredico os apartes dos nobres Senadores que constituem mais um depoimento esclarecedor da situação do nosso transporte ferroviário. Realmente, as nossas estradas de ferro, construídas que foram há dezenas de anos, têm hoje condições técnicas completamente desatualizadas. Devemos reconhecer, entretanto, que o governo atual está procurando melhorá-las. Ainda recentemente a imprensa publicou uma informação de que o Ministério dos Transportes contratou uma firma japonesa, estabelecida em nosso país, para proceder a estudos de uma nova linha ferroviária ligando a Guanabara a São Paulo, onde os trens poderão desenvolver uma velocidade até 200

quilômetros por hora, nos mesmos moldes daquelas que estão sendo construídas e que já existem no Japão.

Portanto, esperamos que um país como o nosso, que teve de enfrentar toda sorte de dificuldades, principalmente de capital para essas grandes obras, mesmo aos poucos consiga ver melhoradas as nossas estradas de ferro. Não se pode concordar é com a eliminação de certas estradas de ferro nas zonas de produção, como a do vale do Itajaí — a Estrada de Ferro Santa Catarina, há anos programada para interligar-se com a Rede de Viação Paraná — Santa Catarina e, por esta, com a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, em Marcelino Ramos. Não haveria sentido agora terminar com os 200 quilômetros de estrada, construídos nos últimos anos, deixando de fazer ligação tão importante.

A respeito, Sr. Presidente, recebi o seguinte telegrama, enviado à bancada catarinense no Senado Federal pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina:

(Lê)

"A Assembleia Legislativa de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Hélio Carneiro e outros, faz caloroso apelo a V. Exa., no sentido de que se mantenha o ramal da Estrada de Ferro Santa Catarina, trecho Itajaí — São João, de vital importância para a rica região do vale do Itajaí e para Santa Catarina. Encarece, outrossim, providências para o reinício do prolongamento da mesma ferrovia em São João, tronco principal sul. Respeitosamente. — Deputado Aureo Vidal Ramos, Presidente em exercício".

Recebemos, também, uma carta do Sr. Vice-Governador do Estado de Santa Catarina, no mesmo sentido, em que dirige apelo, por nosso intermédio, ao Governo e à Rede Ferroviária Federal, para que não venha a suprimir aquela importante Estrada de Ferro.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com muito prazer, vou ouvir o aparte de V. Exa.

O Sr. Aarão Steinbruch — Faço votos para que o Governo atenda ao apelo de V. Exa., já que V. Exa. é dos mais destacados representantes do Partido que apóia o atual Governo. Mas, no caso da extinção dos ramais ferroviários ditos deficitários, além da sua substituição por transporte rodoviário muito mais caro, deve-se assinalar um fato gravíssimo, que ocorreu principalmente no Estado do Rio: é que eram extintos os ramais ferroviários enquanto não estavam construídas as rodovias, as estradas de rodagem. Então, agricultores perderam todas as colheitas durante determinado período, porque não tinham como escoá-las, principalmente em período de chuva. Vossa Excelência sabe muito bem que, quando chovem, as estradas em construção e pavimentação são intransitáveis. Daí, os produtos não terem escoamento. Mesmo assim, o Governo, apesar de nossos protestos, aos quais eram associados os do Senador Vasconcelos Torres, permitiu que os ramais fossem extintos. Diziam que havia um plano rodoviário para resolver o problema da zona. E a rodovia não era terminada, não estava pronta e o ramal era extinto! Vamos ver se, agora, o Governo atende ao apelo de V. Exa.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem, e existiam, trechos de estradas de ferro, ramais que não se justificavam, pois realmente antieconômi-

cos, sem possibilidade de virem a ser econômicos.

Devemos considerar, também, que a estrada de ferro em nosso País, tem um papel de grande importância para a economia e até mesmo para a situação social. Isso verificamos agora, com a Estrada de Ferro que vem até o Distrito Federal.

Nestas condições, devemos considerar que, em lugar de eliminar certas estradas de ferro, devemos melhorar suas condições técnicas, para que sejam mais rendosas e econômicas.

O Estado de Santa Catarina, como é do conhecimento de todos, tem grande produção agropecuária, além da industrial, e o transporte de cereais e outros produtos da lavoura não pode ser feito, economicamente, através de rodovias que, efetivamente, não oferecem condições técnicas muito boas.

A solução é melhorar as condições técnicas de nossas ferrovias para que possam transportar a volumosa produção do interior de Santa Catarina. Temos, apenas, uma Estrada de Ferro que percorre o trecho Porto União — União da Vitória a São Francisco do Sul, que se aproxima do Estado do Paraná, praticamente na divisa desse Estado. E outra estrada de ferro que vá ao porto marítimo, não temos, a não ser esta de Santa Catarina e o ramal de Tereza Cristina, que é apenas para o transporte de carvão, ramal curto, mais ao sul do Estado.

De sorte que a nossa esperança em Santa Catarina não é ver suprimida a Estrada de Ferro Santa Catarina, mas prolongada até, como dizíamos, à região oeste daquele Estado, que é uma região de grande produção agropecuária.

Assim, Sr. Presidente, fazemos um apelo em nome do povo e do Governo de Santa Catarina a Sua Excelência, o Senhor Ministro Mario Andreazza, e aos dirigentes da Rede Ferroviária Federal, a fim de que, em lugar de pensar-se em suprimir o trecho de estrada de duzentos quilômetros do ramal de Santa Catarina, seja intensificado o seu prolongamento de mais setenta quilômetros, ligando aquele tronco-sul de grande importância; e mais adiante, estendê-la até o ramal da Rede Ferroviária Federal, que atravessa o Estado de Santa Catarina de Norte a Sul, e liga com Marcelino Ramos, no Rio Grande do Sul, na divisa de Santa Catarina. Faz-se assim, um enriquecimento com a estrada de ferro que dará condições econômicas especiais, e, além do mais, contribuirá para fomentar e desenvolver o setor agropecuário daquela rica e próspera região principalmente, também, para o transporte de fertilizantes e cargas pesadas, cujo transporte por caminhões é antieconômico.

Assim sendo, Senhor Presidente, esperamos que as nossas modestas palavras, desta tribuna, tenham aquela ressonância indispensável para que o Governo tome providências no sentido de melhorar as estradas de ferro, e não de suprimi-las.

Era o que desejava dizer, Senhor Presidente. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Marcello de Alencar.

O SR. MARCELLO DE ALENCAR: (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, a Nação tomou conhecimento da realização do Primeiro Encontro de Sindicatos, na Guanabara. Desse encontro resultou um manifesto ao Congresso Nacional, a todas as autoridades e ao povo brasileiro.

Ao nos congratularmos com a classe trabalhadora pela sua atuação no sentido desse encontro para formular o seu programa relativo à ação que as lideranças sindicais devem adotar

para a campanha contra as leis de diminuição de seus direitos ocorreu-me, baseado em artigo publicado no jornal "Última Hora", ler desta tribuna a síntese dos resultados desse Encontro.

O documento diz o seguinte:

"Os trabalhadores reunidos nos dias 9 e 10 de novembro, no Sindicato dos Bancários, decidiram a uma só voz repudiar as Leis 4.725 e os Decretos 15 e 17 e insistir com os poderes públicos para que sejam revogados, em nome da sobrevivência do povo brasileiro.

"Não há nação sem povo — e o povo está sendo lentamente dizimado por esta legislação que impôs reajustes de salários entre março de 1964 e março de 1967, da ordem de 150 por cento, enquanto no mesmo período sofreram os preços de 22 produtos fundamentais à alimentação em nada menos de 250 por cento. Os trabalhadores também são, como os demais brasileiros, adversários da inflação desenfreada. Negam, porém, terminantemente, que os salários sejam causa de inflação.

"Instam para que o Governo procure no baixo preço das nossas matérias-primas cada vez mais desvalorizadas a causa do nosso surto inflacionário. Obstinam-se em esperar, de uma lei de remessas de lucros patriótica, condizente com os interesses nacionais, maior capacidade de conter a inflação do que o mero confisco salarial.

Não pretendem aceitar explicações sobre a saúde da moeda. Querem ouvir falar da saúde do homem, da saúde desses milhões de pequenos brasileiros que estão sendo devorados pelas doenças carenciais.

Os sindicatos de trabalhadores estão certos de que esta política de confisco de salário ataca também, fundamentalmente, os interesses do empresariado nacional. É possível que este empresariado, atemorizado por propagandas espúrias ainda não se tenha dado conta do quanto se enfraquece à medida que o mercado se deteriora e as vendas caem. Ai estão as concordatas, as falências, a venda maciça de empresas tradicionais às companhias estrangeiras — aí está a política salarial afetando a soberania.

Nós, líderes sindicais, representamos a maioria do povo brasileiro. Só há uma minoria que estuda e outra minoria que lucra mas os que trabalham são milhões e são esses que repreciamos. As vezes eles mesmos não sabem e dormem ainda o sono da inconsciência, o sono da miséria. Mas logo o saberão — hão de saber amanhã. É em nome deles, de todos os trabalhadores que pleiteamos com firmeza e intransigência: revogação das leis do arrêcho salarial, liberdade de acordo com os empregados e reajuste de salário igual ao aumento do custo de vida".

Esperamos, Sr. Presidente que o já marcado segundo Encontro, enseje aos trabalhadores a sua unidade, para que, possam postular ordenadamente com intransigência, os seus direitos. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

E. Ex.^a não está presente. Tem a palavra o Senhor Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a 31

do mês próximo findo, a Empresa Editorial da Revista "Manchete" ofereceu almôço a diversas personalidades ligadas à Amazônia, com o objetivo de comemorar o lançamento de uma edição especial relativa aquela grande área brasileira.

A iniciativa da empresa merece os louvores daqueles que estão empenhados na completa atualização da Amazônia e na sua integração perfeita no complexo nacional brasileiro.

A revista ocupou 63 páginas dedicadas inteiramente às coisas, às cidades, aos homens, aos negócios, aos aspectos culturais, sociais e econômicos do grande vale.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — "Manchete" prova, com isto, que não é uma revista apenas da Guanabara, é uma revista brasileira. Chamando a atenção para essa grande área do Brasil, como que se afina com toda a preocupação da nacionalidade, porque hoje quem for patriota quem for brasileiro ama e preocupa-se com a Amazônia. Registro, com agrado, a fala de V. Ex.^a porque, sendo filho do Amazonas e congratulando-se com uma revista da Guanabara, e eu sendo fluminense, damos sentido nacional a essa reportagem. V. Ex.^a foi muito feliz em congratular-me com V. Ex.^a pelo registro oportuno que fez.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito grato ao eminente Senador Vasconcelos Torres que tantas vezes se tem mostrado preocupado com as coisas da área a que eu tenho a ventura de pertencer. "Manchete", lançando essa edição especial, tem o grande mérito de tornar mais acessíveis à consciência nacional, à compreensão popular, os motivos por que todos nós que temos responsabilidade não só naquela área mas em todos os quadrantes brasileiros, chamamos constantemente, a atenção dos órgãos do poder público para os problemas regionais. Todos nós temos interesse em ver a Amazônia compreendida e cada vez mais integrada no conceito nacional. Sentimo-nos satisfeitos com a iniciativa de "Manchete" que, salvo o aspecto meramente cultural dos debates que se travam em torno dos problemas da Amazônia, transforma-se em motivo de discussão popular, para que o Brasil, em uníssono, passe a dizer que a Amazônia é não apenas parte integrante da nacionalidade, mas é, realmente, a própria nacionalidade.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um parte?

(Assentimento do orador) — Vossa Excelência deslucou muito bem o papel importante de "Manchete" no episódio dos problemas da Amazônia, trazendo-os ao debate popular. Quem lê "Manchete", no Brasil, irá encerrar com interesses os problemas da Amazônia.

O SR. EDMUNDO LEVI — Grato ao ilustre Senador Aarão Steinbruch que, também, como voz do Estado do Rio, colabora comigo nesse louvor a "Manchete", destacando como revista torna mais saliente a luta que o Brasil hoje trava em torno daquela região.

Era apenas, Sr. Presidente, com o objetivo de registrar este fato que eu ocupei neste instante esta tribuna, para que inicia iva tão expressiva não fique apenas no conhecimento popular, através das páginas coloridas da revista, mas que outras empresas, com a mesma finalidade de tornar popular a cultura, de divulgar as nossas concepções e as nossas preocupações, também se iniciem no sentido de dar à Amazônia a sua colaboração, através da propaganda dos seus recursos naturais, das suas possibilidades culturais e, finalmente das suas

riquezas e do grande papel que desempenha, hoje no concerto nacional. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(S.m. revisão do orador) — Senhor Presidente, entre vários assuntos que desejo alorçar, no dia de hoje, quero, em primeiro lugar, dar ciência ao Senador de que acaba de chegar a esta Casa o Projeto de Lei Complementar, aprovado pela Câmara dos Deputados e que regulamenta o subsídio dos vereadores das cidades de mais de cem mil habitantes e das capitais dos Estados.

Ao eminente Líder Daniel Krieger e ao Senador Filinto Müller pedi concordância para requerer urgência urgentíssima para esta matéria, de vez que os nossos trabalhos serão encerrados a 30 de novembro próximo e se não tomarmos providência será inócua todo o trabalho desenvolvido pela Câmara, pelo Senado e particularmente pelo Vice-Líder do Governo, Senador Eurico Rezende, que tem sido uma voz vigilantemente destacada, para que o § 2º do art. 16 da Constituição, o seja regulamentado sem tardança.

O requerimento já está redigido, faltando colher as assinaturas dos nobres Senadores Daniel Krieger, Filinto Müller e Eurico Rezende, bem como a do nobre Líder da Oposição.

O segundo assunto, Sr. Presidente, refere-se ao telegrama que recebi do Ministro da Marinha Almirante-de-Esquadra Augusto Hamann Rademaker Grinewald, em que me felicita pelo discurso que proferi, defendendo o reaparelhamento da nossa Marinha de Guerra.

Nada mais fiz do que cumprir o meu dever de vez que, sem Marinha, o nosso litoral ficaria desguarnecido, e nós, fluminenses, temos especial carinho por este setor das Forças Armadas brasileiras.

Apesar de o telex ter sido dirigido à minha pessoa, é ele dirigido também a todos os Srs. Senadores que, na oportunidade me apareceram, dando apoio à minha iniciativa de congratular-me com as encomendas da Armada Brasileira aos estaleiros nacionais, num plano estabelecido, para fornecimento, dentro de pouco tempo, de 99 unidades novas à nossa Marinha de Guerra, para os serviços de patrulhamento e combate no Brasil. E o que é mais importante: abrindo largo campo e aproveitamento da mão-de-obra disponível, não só na Guanabara, onde existem vários estaleiros, como no Estado do Rio — hoje o maior centro de construção naval do País.

Quero ainda dar ciência de telex que acabo de receber com essa vigilância notável do Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Senado, dando conta de que um pelego, presidente de uma chamada Aliança de Solidariedade e Proteção ao Inquilino, investiu contra esse Senador, devido a um projeto aprovado no Senado, relativamente à Lei do Inquilinato. Não tenho por este projeto grandes amores. Quiz trazê-lo ao debate, a respeito da purgação de mora, porque essa Associação — parece-me — não defende os maus pagadores, os relapsos. Apenas cumpri meu dever. Cheguei mesmo a pedir ao Dr. Hercúlio Ruy que adiasse a matéria, mas hoje dada essa reação entro no assunto, porque a posição que maninho não é no sentido de atingir o pequeno. Geralmente é no meio dos pequenos que encontramos maior número de honestos, de cumpridores dos seus deveres. Tenho um relatório impressionante dos Bancos, pelos quais se verifica que pessoas de recursos geralmente reformam suas le-

tras, ou não as pagam, ou têm as suas promissórias protestadas; mas no meio do operariado, o que vemos, pelas estatísticas, é que todos resgatam em dia as suas dívidas.

Esse pelego, Sr. Presidente, não perde por esperar porque sou o maior interessado em que esse projeto não vá para a frente, e até vou diligenciar na Câmara nesse sentido. Não quero servir, de maneira alguma, de exemplo para a guarda daqueles que precisam sempre de argumento para embair a boa-fé de uma classe realmente sacrificada, cujo drama compreendo mais do que ninguém, pois tenho, vigilantemente, tratado do assunto.

O que não posso, evidentemente é deixar de trazer este assunto a debate. O projeto foi aprovado, nesta Casa pela unanimidade dos presentes, é claro. Agora, esse cidadão investiu furiosamente contra mim, Sr. Presidente. Não tenho mais onde colocar uma cicatriz nas minhas costas. Com 21 anos de mandato, tenho recebido críticas, umas justas, outras injustas, umas corretas, outras incorretas. Agora, servir de pasto, de carnica para a demagogia de certos tipos de presidentes de associação os quais, nas horas oportunas, não a defendem e fazem apenas promoção pessoal, isso não! Contra isso sempre estarei aqui. E o temperamento que Nosso Senhor Jesus Cristo me deu e com o qual espere morrer. Rebaterei, sempre, na fumaça, essas investidas fortes de elementos descatagorizados.

Atualmente, não é só o elogio que nos chega através desse fabuloso serviço de imprensa, de radiodifusão, principalmente depois que o jornalista Fábio Mendes dele tomou conta. Também o ataque tão logo é feito no Rio, é logo redigido para Brasília.

No momento em que manifesto minha repulsa às palavras desse pelego, tenho oportunidade para elogiar, mais uma vez, e não me cansarei de fazê-lo, o jornalista Fábio Mendes.

Sr. Presidente, enviei hoje, à Mesa requerimento de informações, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Na forma regimental, desejo saber: 1 — Situação financeira de cada um dos Institutos de Previdência Social, em termos de Receita e Despesa, registradas em 1965.

2 — Em 1º de janeiro de 1967, no INPS:

1) Número de colaboradores sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos;

II) Número de contratados sob o regime da CLT;

III) Número dos que prestam serviços sob sistemas contratuais contratuais diversos dos mencionados nos itens I e II;

IV) Número de contribuintes;

V) Número de aposentados;

VI) Número de pensões pagas em dezembro de 1965.

3 — Arrecadação de despesa prevista no INPS, no corrente exercício.

4 — Se o Governo da União e um certo número de empresas — inclusive algumas de economia mista — têm dívidas acumuladas de sucessivos exercícios, com o INPS, e — admitindo que haja tais dívidas — como será resolvido esse problema.

5 — Se a unificação dos Institutos está sendo processada com a indispensável racionalização dos serviços, inclusive com redução do pessoal e do espaço ocupado pelos mesmos.

I — Mencionar, em números, os resultados auferidos até agora, em virtude desse esforço.

6 — De quantos leitos hospitalares dispõe o INPS, presente-

mente, para o atendimento a seus segurados.

A justificativa que campeia o requerimento que enviei hoje, entregando-o pessoalmente ao Sr. Hercúlio Ruy, Secretário da Presidência, e o seguinte:

Um traço vem marcando a vida mundial, desde o fim da Primeira Guerra: é a preocupação generalizada com a segurança social, traduzida através da criação de estruturas garantidoras de benefícios diversos aos trabalhadores e suas famílias.

No Brasil, essa tendência não tardaria a repercutir. A Lei Eóli Chaves, em 1923, previu as bases técnicas do Seguro Social, criando as Caixas de Aposentadoria e Pensões nas empresas ferroviárias. Quatro anos depois, esses organismos foram implantados nas empresas de navegação e exploração dos portos.

Com a criação do Ministério do Trabalho, em 1930, incluiu-se em 1933 a implantação dos institutos, e em 1938 todas as categorias, com exceção dos profissionais liberais, trabalhadores rurais e domésticos já tinham seus institutos funcionando.

Esses institutos, desde cedo, ressentiram-se dos males do gigantismo, faltando ao cumprimento de suas finalidades sociais e tornando-se áreas de empagamento e de competição pela liderança popular.

Os problemas da nossa Previdência Social continuaram a agravar-se com o tempo, principalmente no que diz respeito à morosidade burocrática e ao desperdício para a prestação de serviços médico-hospitalares.

A solução encontrada para reter o processo da deterioração da Previdência em nosso País foi unificar os Institutos — o que ocorreu através do Decreto-lei nº 72, de novembro de 1938.

Mas, ao que se sabe cá fora as coisas não se encaminham satisfatoriamente no jovem INPS. As despesas sobem, as receitas decrescem, os segurados são mal atendidos, sucedem-se os conflitos internos de autoridade e tudo isso representa, como se vê, o anti-interesse público.

O assunto está, pois, merecendo exame cuidadoso e é para isso que estou solicitando as presentes informações.

Sr. Presidente, gostaria também, com a audiência deste precioso Plenário, de dar ciência à Casa de que o Presidente Moura Andrade, em sessões anteriores, deferiu os seguintes requerimentos meus de informações:

Solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério de Transporte — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — sobre a conclusão das obras de Angra dos Reis, ampliação e modernização do Porto no Estado do Rio de Janeiro.

Solicitando informações ao Poder Executivo, através do Poder Judiciário, sobre despesa de 23 milhões de cruzeiros despendida em 1966, em decorrência da manutenção, em Itaperuna, Estado do Rio.

Solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a produção e exportação de borracha sintética nos anos de 1965 e 1966.

Ainda, Sr. Presidente:

Solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — Fundação do Bem-Estar

do Menor — sobre o convênio firmado com o Governo fluminense. Ainda outro

Solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério Extraordinário dos Organismos Regionais — DNOS — sobre praga de mosquitos nos municípios de Duque de Caxias — Nova Iguaçu — São João de Meriti e Nilópolis, Estado do Rio.

Ainda outro
Solicitando informações ao Poder Executivo, através do Banco Central da República do Brasil, sobre convênio firmado com Bancos particulares destinado a investimentos rurais no Estado do Rio de Janeiro.

E, finalmente, por hoje:
Solicitando informações ao Poder Executivo, através do Banco do Brasil — Carteira do Comércio Exterior sobre restabelecimento do sistema de cotas de exportação de algodão.

Sr. Presidente, quero dizer que esta não é uma inovação na minha carreira parlamentar. Velho Deputado e Senador, sempre marquei a minha conduta por estas indagações. Recebo as informações; algumas delas têm servido para atender as reivindicações encaminhadas aos prefeitos a Câmara dos Vereadores, à imprensa falada e escrita.

Está em mim Sr. Presidente é marca que não conseguirei, de maneira alguma, apagar de minha conduta como Senador, de maneira que embora cansando um pouco o Plenário, vejo-me na contingência de ler esses requerimentos, porque quero que o povo da minha terra saiba que realmente eu trabalho.

Esses requerimentos os novos não vieram assim, são resultantes de uma assessoria, de um trabalho de pesquisa. Tenho meus auxiliares no Gabinete, a correspondência é imensa do meu Estado e do Brasil, que me pedem isso ou aquilo, que indague, que interpele. E no momento, quando pouca coisa o Congresso tem, quase nada, porque aprovamos ou rejeitamos apenas os projetos, esse direito elementar acho que é sagrado ao Senador e ao Deputado Federal.

Por hoje, Sr. Presidente, li esses requerimentos. Tenho outros, deferidos pelo eminente Presidente, Senador Moura Andrade, a cuja leitura procederei, sempre que estiver aqui na sessão, porque só assim estarei cumprindo meu dever de representante do meu Estado e do povo da minha terra.

Terminando estes assuntos que, embora massacrando um pouco a borda vacante dos meus colegas, que lá estarão na sessão de hoje. (Muito bem! Muito bem!)

DEB. AARAO STEINBRUCH:

Pero a palavra pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador.

OSR. AARAO STEINBRUCH:
(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, como é do conhecimento geral, foi impedido o Prefeito da cidade de Nova Iguaçu, por decisão da Câmara Municipal. E segundo noticiou a imprensa, dever-se-á proceder ao julgamento definitivo do caso, em questão. Na oportunidade, salientei que, sem entrar no mérito da matéria, sem discutir se os vereadores tinham ou não razão no procedimento, salientei minha estranheza ante o fato de vez que, na oportunidade, o prefeito daquele município estava ausente em viagem pela Alemanha, a convite daquele país.

Dentro de poucos dias processar-se-á definitivamente o julgamento do caso perante a Câmara municipal. Espero apenas que os vereadores possam cumprir o seu mandato, votando

de acordo com suas consciências, sem pressão de qualquer natureza, sem suspeição de qualquer tipo, uma vez que chega ao meu conhecimento a notícia de que alguns vereadores estariam impedidos de formular seu voto livre e consciente a que fazem jus e a que têm direito por força de lei. Espero que o pronunciamento se faça à vista das provas e que cada vereador possa cumprir com seu dever, dando seu voto de acordo com a sua consciência e do que resultar do processo instaurado contra o prefeito daquele município. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores a realização, hoje às 21 h 30 m, de sessão do Congresso Nacional para discussão da Emenda Constitucional nº 4.

Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte

ORDEN DO DIA

Sessão de 14 de novembro de 1967

(Terça-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1967 (nº 202-D-67, na Casa de origem), que dispõe sobre a inscrição, como Solicitador Acadêmico, na Ordem dos Advogados do Brasil e dispensa de estágio profissional e Exame da Ordem, tendo Pareceres, sob nºs 686 e 801, de 1967, da Comissão — de Constituição e Justiça: 1º pronunciamento — pela constitucionalidade do Projeto; 2º pronunciamento — pela aprovação da emenda substitutiva.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1967 (nº 18-B-67 na Casa de origem), que aprova a Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino, adotada pela Conferência Geral da Unesco, em Paris, a 14 de dezembro de 1960, tendo Pareceres, sob ns. 810 e 811, de 1967, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e — de Relações Exteriores, pela aprovação.

PROJETOS QUE SÓ PODEM RECEBER EMENDAS PERANTE A COMISSÃO

PLC nº 122-67

Concede pensão especial à família do Inspetor Eletrônico Arlete de Souza — Comissão de Finanças.

123-67 Concede pensão especial ao cidadão brasileiro Leopoldo Jacob Arnt, ex-proprietário da antiga Navegação Arnt, do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. — Comissão de Finanças.

Calendário: 8; 9; 10; 13 e 14 de novembro.

CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei nº 18, de 1967 (CN.), que reajusta vencimentos dos servidores civis e militares da União, reformula alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências.

Calendário: 9 — 10 — 11 — 13 e 14 de novembro — recebimento, de emendas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17,20 horas).

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral no uso de suas atribuições, resolve designar Celso Ribeiro Barbosa Silva, Auxiliar Legisla-

tivo, PL-10, para ter exercício na Diretoria do Patrimônio.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de novembro de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

RESENHA DOS TRABALHOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 1967

Organizada pela Sinopse da Seção do Protocolo-Geral Diretoria do Expediente

SANÇÃO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 336, de 1965 (Senado); nº 763-B, de 1967 (Câmara). Exige o atestado de vacinação contra a poliomielite para a concessão de visto consular, das crianças de 3 (três) meses a 6 (seis) anos de idade.

Nº 59, de 1967 (Senado); nº 8-B, de 1967 (Câmara). Isenta dos impostos de importação e de consumo material importado pela Companhia Brasileira de Petróleo do Nordeste de Ponta Nova, Estado de Minas Gerais. Apresentado pelo Mensagem nº 45-59 — Poder Executivo.

Nº 78, de 1967 (Senado); nº 253-B, de 1967 (Câmara). Retirou a Lei número 4.553, de 10-12-1964, que concede isenção de diretores da importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos para a Refinaria de Petróleo de Languinhos S. A. no Estado da Guanabara.

Apresentado pela Mensagem número 45-67 — Poder Executivo.

Apresentado pela Mensagem número 45-67 — Poder Executivo.

Nº 88, de 1967 (Senado); nº 341-B, de 1967 (Câmara). Autoriza o Poder Executivo a doar material e equipamentos a entidades públicas e privadas que mencionam e da outras providências.

Apresentado pela Mensagem número 45-67 — Poder Executivo.

Nº 85, de 1967 (Senado); nº 344-A, de 1967 (Câmara). Revoga as Leis ns. 3.723, de 4 de junho de 1960 e 5.039, de 20 de junho de 1963, que autorizam o Poder Executivo a doar imóvel à Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Mato Grosso.

Apresentado pela Mensagem número 45-67 — Poder Executivo.

Nº 28, de 1967 (Senado); nº 391-B, de 1967 (Câmara). Isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, bem como da taxa de despacho aduaneiro, material importado, pela firma "Ruparita SA, Explosivo", e destinado à recuperação de suas instalações, para o fabrico de nitroglicerina.

Apresentado pela Mensagem número 514-67 — Poder Executivo.

Nº 91, de 1967 (Senado); nº 428-B, de 1967 (Câmara). Dispõe sobre a mudança de denominação do Aeroporto de Uruguaiana para Aeroporto Ruben Berta.

Apresentado pela Mensagem número 522-67 — Poder Executivo.

Nº 98, de 1967 (Senado); nº 430-B, de 1967 (Câmara). Inclui, nas isenções sobre produtos industrializados, material bélico e aeronaves de uso militar.

Apresentado pela Mensagem nº 566 de 1967 — Poder Executivo.

Nº 97, de 1967 (Senado); nº 434-B, de 1967 (Câmara). Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos) para atendimento do disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-lei nº 280, de 28-2-1967.

Apresentado pela Mensagem nº 561 de 1967 — Poder Executivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 22, de 1965 (Senado) — Senador Vasconcelos Torres. Nº 3.518-B, de 1966 (Câmara). Modifica a Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

(Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

A PROMULGAÇÃO PROJETO DE DECRETO

Nº 33, de 1967 (Senado); nº 8-B, de 1967 (Câmara). Aprova o acordo entre o Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (FIS), assinado em Nova Iorque, em 28 de março de 1953.

Apresentado pela Mensagem nº 418, de 1967 — Poder Executivo.

Nº 35, de 1967 (Senado); nº 26-B, de 1967 (Câmara). Aprova o acordo entre o Governo do Brasil e o Governo da República Portuguesa para a cooperação na utilização da Energia Nuclear para Fins Pacíficos, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1965.

Apresentado pela Mensagem nº 515, de 1967 — Poder Executivo.

Nº 36, de 1967 (Senado); nº 30-A, de 1967 (Câmara). Aprova o texto do Decreto-lei nº 328, de 20 de julho de 1937. (Obrigações Reajustáveis do Seguro Nacional — Taxa de Juízo).

Apresentado pela Mensagem nº 567, de 1967 — Poder Executivo.

Nº 37, de 1967 (Senado); nº 31-B, de 1967 (Câmara). Aprova o texto do Decreto-lei nº 329, de 2 de agosto de 1937.

Apresentado pela Mensagem nº 570, de 1967 — Poder Executivo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 48, de 1937. Su pendente, em parte, nos termos do artigo 45, inciso IV, da Constituição Federal, a execução do artigo 10, da Constituição do Estado de São Paulo. (Ofício nº 8, de 1967 — Supremo Tribunal Federal).

Nº 58, de 1937. Nomeia para cargos incisos da carreira de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso eliminatório. Eleitores: Daniel Alvim, Napoleão Mendonça e Candido Impt...

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 59, de 1937. Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado do Rio Grande do Sul a contratar o empréstimo com a C. H. F. Mueher GmbH Hamburgo (Alemanha Ocidental) para aquisição de um aparelho de Raios X e equipamentos hospitalares para o Hospital São Camilo de propriedade municipal.

Nº 61, de 1937. Suspende a execução da Resolução nº 148, de 17 de janeiro de 1955, da Câmara Municipal de Nicotrópolis (Ofício nº 736-F, de 1959 — Supremo Tribunal Federal).

Nº 73, de 1967. Torna sem efeito a nomeação de Geraldo José de Sá, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 74, de 1937. Apresenta Leopoldina Ferreira Neves, Oficial Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Apresentado pela Comissão Diretora.

APROVADOS

PARECERES:

Nº 210, de 1937 — Senador José Leite. Da Comissão de Legislação Social, pelo arquivamento do Ofício nº 25.665, do Presidente do IV Congresso dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico do Estado de São Paulo.

Nº 211, de 1967 — Senador José Leite. Da Comissão de Legislação Social, pelo arquivamento do Ofício nº 25.665, do Presidente do IV Congresso dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo.

Nº 417, de 1967 — Senador Alvaro Maia. Da Comissão de Relações Exteriores pelo arquivamento da Mensagem nº 404-67.

Nº 418, de 1967 — Senador Mem de Sá. Da Comissão de Relações Exte-

riores pelo arquivamento do Ofício nº 31.1.67 do Presidente do Congresso da República da Guatemala.

Nº 513, de 1957 — Senador José Leite. Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas opinando pelo arquivamento do Ofício número 684-GM, de 9.11.65 do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nº 558, de 1957 — Senador Manoel Vilaga. Da Comissão do Polígono das Secas, pela a quitação do Ofício nº 2.099, Ref. GS. 0583, de 31.3, de 1966, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, encaminhando o Balanço Geral de 1954.

Nº 559, de 1957 — Senador Manoel Vilaga. Da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício nº 2.023, Ref. GS 0583, de 31.3.66, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Nº 574, de 1957 — Senador Aloysio de Carvalho. Da Comissão de Constituição e Justiça não incluiu, por ser decisão da Comissão Secretária, sobre o Ofício nº 260-R, de 18-5-57 do Supremo Tribunal Federal.

Nº 609, de 1957. — Senador Aloysio de Carvalho. Da Comissão de Constituição e Justiça, pela decisão do Plenário a respeito da fusão, numa só resolução, do Projeto de Resolução nº 86-64 e 8-65, sugerida pela Comissão de Redação, em seu parecer nº 497-67.

Nº 609-A, de 1957 — Senador Aloysio de Carvalho. Da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento do Projeto de Resolução número 86-64, de acordo com o parecer nº 497-67 da Comissão de Redação.

REQUERIMENTO:

Nº 612, de 1957 — Senador Moura Bahia. Solicitando seja transmitido ao "O Jornal", pelo transcurso de seu quinquagésimo oitavo aniversário, os votos de congratulações desta Casa.

Nº 717, de 1957 — Senador Desires Guarani. Solicitando informações ao Poder Executivo a respeito do Ministério da Fazenda, sobre valores de licenças concedidas para importação de diversas mercadorias e outras indagações.

Nº 738, de 1957 — Senador Lino de Matos. Solicitando informações ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda, sobre providências, no âmbito do Brasil ou de outros órgãos federais de crédito, tendentes a oferecer e estimular as fábricas nacionais de implementos agrícolas, e as outras indagações.

Nº 751, de 1957 — Senador Lino de Matos. Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda informações sobre o trigo cearado pelo CACEX, Banco do Brasil, condenado pelas autoridades hidro-sanitárias de Porto de Santos.

Nº 760, de 1957 — Senador Desires Guarani — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério do Interior informações sobre empresas e instituições declaradas de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, pela SUDAM, para efeito do disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 291, de 1957.

Nº 767, de 1957 — Senador Lino de Matos. Solicitando transcrição nos Anais do Senado do inteiro teor das Recomendações, 8 Resoluções e 3 projetos aprovados pelo IV Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária.

Nº 769, de 1957 — Senador Desires Guarani — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Agricultura, informações sobre o plano de redução do preço das passagens aéreas nas linhas do país para o estrangeiro conta com a aprovação do Ministério e outra indagação.

Nº 773, de 1957 — Senador Lino de Matos — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda, informações sobre se a CACEX já chegou a conclusão práticas sobre os estudos para ampliar a nossa exportação de açúcar e outras indagações a respeito.

Nº 785, de 1967 — Senador Aurélio Vianna — Solicitando transcrição nos Anais do Senado do artigo do jornalista Oswaldo Penhalva, publicado no "Correio da Manhã" de 17.9.67.

Nº 789, de 1967 — Senador Dinarte Mariz — Solicitando transcrição nos Anais do Senado da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República à imprensa nacional e estrangeira, no dia 15.9.67.

Nº 800 de 1967 — Senador Dinarte Mariz — Solicitando transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "Congresso das Assembleias Fulminou Tescos Explosivos", publicado no Diário de Pernambuco, de 17.9.67.

Nº 812, de 1967 — Senador José Guimard — Solicitando que seja considerado como licença para tratamento de saúde o período de 1º a 18 de setembro de 1967.

ARQUIVADOS

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 53, de 1964 — Senador Bezerra Neto — Estabelece normas para a remessa e tramitação no Congresso Nacional dos tratados e convenções celebrados pelo Presidente da República.

REJEITADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 77, de 1967 (Senado) — Número 2.903-B, de 1961 (Câmara) — Isenta as instituições beneficentes e de utilidade pública de contribuições a Previdência Social. Apresentado pelo Deputado Floriano Patrão.

Nº 81, de 1967 (Senado) — Número 3.433-C, de 1966 (Câmara) — Isenta do Imposto de Consumo os materiais importados para a Faculdade de Medicina do Rio Grande pela Fundação Cidade do Rio Grande. Apresentado pelo Deputado Clovis Pestana.

Nº 84, de 1967 (Senado) — Número 312-B, de 1967 (Câmara) — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCr\$ 521.709,00 (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e nove reais) para regularização da despesa que especifica. Apresentado pela Mensagem nº 491, de 1967 — Poder Executivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 16, de 1956 — Senador Jefferson de Aguiar — Altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei nº 7.030, de 10 de novembro de 1944. (Indenização a beneficiários de seus beneficiários).

Nº 30, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Cria a Superintendência do Vale do Paraíba e de outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 103, de 1965 — Senador Heriberto Vieira — Adapta o Regimento Interno do Ato Institucional nº 2, de 21 de outubro de 1965.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 46 de 1967 (Senado) — Número 1.075-B, de 1963 (Câmara) — Concede aos funcionários do Estado Território do Acre o direito de retorno aos serviços da União. Apresentado pelo Deputado Valério Magalhães.

Nº 87, de 1967 (Senado) — Número 353-B, de 1967 (Câmara) — Revoga o artigo 3º da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1936 e dá outras providências. Apresentado pela Mensagem número 499-67 — Poder Executivo.

Nº 89, de 1967 (Senado) — Número 392-B, de 1967 (Câmara) — Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos servidores pertencentes a estabelecimentos de ensino superior antes de federalizados por leis especiais. Apresentado pela Mensagem nº 513-67 — Poder Executivo.

Nº 90, de 1967 (Senado) — Número 427-B de 1967 (Câmara) — Prorroga, pelo prazo de 24 meses a isenção de

que tratam as letras "b" e "c" do item I do art. 1º da Lei nº 4.622, de 3 de maio de 1965. Apresentado pela Mensagem nº 553-67 — Poder Executivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 46 de 1964 — Senador Eurico Rezende e Antonio Carlos — Dispõe sobre a elaboração de projeto para construção de usina termelétrica no Porto de Tubarão, Vitória, Estado do Espírito Santo.

Nº 62, de 1964 — Senador Bezerra Neto — Estabelece normas para pagamento das contas partes em multas e apreensões, e dá outras providências.

Nº 8, de 1967 — Senador Julio Leite — Modifica o item III do art. 178 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1932 (Estatuto dos Funcionários Públicos da União — Aposentadoria integral por doença).

Nº 16 de 1967 — Senador Jose Ermirio — Altera o dia comemorativo de Aço de Gracas.

Nº 27, de 1967 — Senador Edmundo Levi — Altera os arts. 517, 520 e 523 do Código de Processo Civil (Inventário e Partilha de Herança).

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 27, de 1967 (Senado) — Número 306-A, de 1967 (Câmara) — Aprova a Convenção sobre a Nacionalidade da Mulher Casada adotada pela Resolução nº 1.040 (XII) Assembleia Geral das Nações Unidas, a 20 de fevereiro de 1957. Apresentado pela Mensagem nº 549-66 — Poder Executivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 15, de 1961 — Comissão Diretora — Define, quanto a vencimentos e vantagens, a situação do funcionário do Senado posto a disposição de outro órgão do poder público.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 63, de 1967 — Suspende a vigência da Lei nº 4.923 do Estado de Goiás, que criou o Município de Lagolândia, desmembrado do de Pirnópolis. (Ofício nº 16-P-MC, de 1967 — Supremo Tribunal Federal).

Nº 63, de 1967 — Suspende a execução do item III "b" do art. 11 da Lei estadual (Santa Catarina) número 2.772, de 21.7.61, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.999, de 29 de dezembro de 1961. (Ofício nº 272-P, de 1965 — Supremo Tribunal Federal).

PROJETOS APRESENTADOS

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 53, de 1967 — Senador Adalberto Sena — Estabelece condições para pagamento de bolsas de estudo concedidas pela União.

Nº 54 de 1967 — Senador Flavio Brito — Disciplina a atividade das Cooperativas (Lei Orgânica do Cooperativismo).

Nº 55, de 1967 — Senador Desires Guarani — Altera a Lei de sonegação fiscal.

Nº 58, de 1967 — Senador Desires Guarani — Dispõe sobre os incentivos fiscais pelas pessoas físicas.

Nº 57, de 1967 — Senador Gilberto Matilha — Declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Boas Letras e Criação.

Nº 58, de 1967 — Senador Desires Guarani — Dispõe sobre incentivos fiscais.

Nº 59 de 1967 — Senador Edmundo Levi — Acrescenta parágrafos ao art. 3º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Nº 60, de 1967 — Senador Calteute Pinheiro — Dispõe sobre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprego.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 63, de 1967 — Suspende a vigência da Lei nº 4.923, do Estado de Goiás, que criou o Município de Lagolândia desmembrado do de Pirnópolis. (Ofício nº 16-P-MC, de 1967 — Supremo Tribunal Federal).

Nº 69, de 1967 — Suspende a execução do item III, "b", do art. 11 da Lei estadual (Santa Catarina) número 2.772, de 21.7.61, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.999, de 29 de dezembro de 1961 (Ofício nº 272-P, de 1965 — Supremo Tribunal Federal).

Nº 70, de 1967 — Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Senado. Apresentado pelo Senador Julio Leite.

Nº 71 de 1967. — Dispõe sobre o funcionamento das Comissões Permanentes do Senado, regula a constituição de Sub-Comissões e dá outras providências. Apresentado pelo Senador Julio Leite.

Nº 72, de 1967. — Cria a Comissão Especial de Regulamentação Constitucional dispõe sobre o seu funcionamento e dá outras providências. Apresentado pelo Senador Julio Leite.

Nº 73, de 1967 — Torna sem efeito a nomeação de Geraldo José de Sá, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo. Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 74, de 1967 — Aposenta, Leopoldina Ferreira Neves, Oficial Legislativo, PL-3 do Quadro da Secretaria do Senado Federal. Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 75 de 1967 — Suspende, em parte, a execução da Lei nº 3.085 de 27 de agosto de 1964, do Município de Campinas — São Paulo. (Ofício número 14-R-EC, de 1967 — do Supremo Tribunal Federal).

PROJETOS RECEBIDOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 90, de 1967 (Senado) — Número 427-B, de 1967 (Câmara) — Prorroga, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a isenção de que tratam as letras "b" e "c" do item I do art. 1º da Lei nº 4.622, de 3 de maio de 1965. Apresentado pela Mensagem nº 553-67 — Poder Executivo.

Nº 91 de 1967 (Senado) — Número 423-B, de 1967 (Câmara) — Dispõe sobre o arrendamento de áreas aeroportuárias, empresas e pessoas físicas e jurídicas ligadas às atividades aeronáuticas. Apresentado pela Mensagem nº 554-67 — Poder Executivo.

Nº 93, de 1967 (Senado) — Número 431-E, de 1967 (Câmara) — Dispõe sobre a criação, no Ministério da Educação e Cultura, de nove Prêmios Literários Nacionais. Apresentado pela Mensagem nº 556-67 — Poder Executivo.

Nº 94, de 1967 (Senado) — Número 432-B, de 1967 (Câmara) — Concede reajustamento de proventos da aposentadoria do ex-funcionário índio Tamoyo do Prado. Apresentado pela Mensagem nº 557-67 — Poder Executivo.

Nº 95, de 1967 (Senado) — Número 433-B de 1967 (Câmara) — Estende aos funcionários do Polícia Civil dos Estados e Territórios Federais o regime de plano especial estabelecido pela Lei nº 4.378, de 3.12.65. Apresentado pela Mensagem nº 558-67 — Poder Executivo.

Nº 96 de 1967 (Senado) — Número 430-B, de 1967 (Câmara) — Inclui, nas isenções de imposto sobre produtos industrializados, material bélico e as onças de uso militar. Apresentado pela Mensagem nº 566-67 — Poder Executivo.

Nº 97, de 1967 (Senado) — Número 434-B, de 1967 (Câmara) — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos) para arrendamento disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto-lei nº 280 de 28 de fevereiro de 1967. Apresentado

pela Mensagem nº 541-67 — Poder Executivo.

Nº 93, de 1967 (Senado) — Número 435-B, de 1967 (Câmara) — Isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, material importado pela Sociedade Telefônica de Foz de Iguaçu, destinado à ampliação de uma central telefônica sistema ACF. Apresentado pela Mensagem nº 541-67 — Poder Executivo.

Nº 94, de 1967 (Senado) — Número 436-B, de 1967 (Câmara) — Concede pensão especial dos Doutores Oroszimbo Correa Neto e Esmeraldo Góes de Carvalho, ex-médicos da Comissão Romão, e dá outras providências. Apresentado pela Mensagem nº 572 de 1967 — Poder Executivo.

Nº 100, de 1967 (Senado) — Número 441-B, de 1967 (Câmara) — Abre ao Ministério do Trabalho e Previdência Social o crédito especial de NCRs 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros novos) para atender, no corrente exercício, a despesas com gratificações da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Salarial. Apresentado pela Mensagem nº 571-67 — Poder Executivo.

Nº 101, de 1967 (Senado) — Número 453-B, de 1967 (Câmara) — Inclui, na competência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, atribuições do extinto Conselho Nacional de Economia. Apresentado pela Mensagem nº 574-67 — Poder Executivo.

Nº 102, de 1967 (Senado) — Número 525-B, de 1967 (Câmara) — Dispõe sobre a Justiça Federal de primeira instância alterando a Lei nº 5.010, de 30.5.66 modificada pelo Decreto-lei nº 25, de 28.2.67. Apresentado pela Mensagem nº 592-67 — Poder Executivo.

Nº 103, de 1967 (Senado) — Número 456-B, de 1967 (Câmara) — Altera dispositivos da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia extingue a Superintendência de Plano de Valorização da Economia Amazônica (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e dá outras providências. Apresentado pela Mensagem nº 592-67 — Poder Executivo.

Nº 104, de 1967 (Senado) — Número 3.908-B, de 1966 (Câmara) — Dá nova redação ao Capítulo III do Título IX do Código de Processo Penal (Prisão preventiva). Apresentado pelo Deputado Antônio Pádua.

Nº 105, de 1967 (Senado) — Apresentado pelo Senhor Senador Ney Braga — Suspende a execução dos efeitos do Decreto Legislativo nº 8, de 18.4.67, que autoriza a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional a complementar todas as vendas autorizadas por lei e realizadas por concorrência pública inclusive a Pinho e Terras Ltda.

Nº 99, de 1967 (Senado) — Número 305-B, de 1967 (Câmara) — Aprova o texto da Convenção sobre Consentimento para Casamento, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamento, adotado pela Resolução 1763 (XVII) Assembleia Geral das Nações Unidas e aberto à assinatura aos 10 de dezembro de 1962. Apresentado pela Mensagem nº 590-66 — Poder Executivo.

Nº 40, de 1967 (Senado) — Número 11-B, de 1967 (Câmara) — Aprova o Acordo Cultural celebrado em Haia, em 12.10.1966, entre o Brasil e os Países Baixos. Apresentado pela Mensagem nº 1.0-67 — Poder Executivo.

REQUERIMENTOS DE VOTOS RECEBIDAS

MANA CLM:

Nº 479, de 1967 (Senado) — Nº 535, de 1967 (Presidência) — Expondo as razões do Veto Total oposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 541-67.

Nº 488, de 1967 (Senado) — Nº 617, de 1967 (Presidência) — Expondo as razões do Veto Total oposto ao Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1967 — Lei Complementar.

Nº 491, de 1967 (Senado) — Nº 628, de 1967 (Presidência) — Expondo as razões do Veto Parcial oposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1, de 1967.

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO:

Nº 755, de 1967 — Senador Gilbeto Marinho — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Educação e Cultura informações sobre pagamento de vencimentos aos professores horistas da Universidade do Rio de Janeiro.

Nº 756, de 1967 — Senador Nogueira da Gama — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda — Banco do Brasil S. A. informações sobre o depósito no Banco, sob a denominação de "seguro especial de aeronáutica", da taxa de 2% (dois por cento) incidente sobre as tarifas aéreas.

Nº 757, de 1967 — Senador Nogueira da Gama — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério do Trabalho e Previdência Social informações sobre se o produto da taxa especial de 2% (dois por cento) a que se refere o art. 9º da Lei nº 3.501, de 21.12.58, foi aplicado para cobrir os encargos criados pela mencionada Lei.

Nº 758, de 1967 — Senador José Ermírio — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Indústria e Comércio informações sobre procuradores e funcionários do I.A.A. e funcionários e advogados da Companhia Usinas Nacionais.

Nº 759, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda informações sobre Leite em Pó e Produtos de Lactação.

Nº 760, de 1967 — Senador Desiré Guarani — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério do Interior informações sobre empresas e instituições declaradas de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, pela SUDAM, para efeito do disposto no art. 2º do Decreto-lei de 1957.

Nº 761, de 1967 — Senador Desiré Guarani — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda informações sobre as providências até agora já adotadas para cumprimento da Lei nº 4.037, de 1932, e outra indagação.

Nº 762, de 1967 — Senador Desiré Guarani — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda informações sobre receita e despesa orgânica de diversas informações sobre Obrigações Reajustáveis do Tesouro.

Nº 764, de 1967 — Senador José Ermírio — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério do Transportes, informações sobre a BR-070 — trecho Brasília-Jaraguá e BR-332 — Brasília-Acre.

Nº 765, de 1967 — Senador Aurélio Vianna — Solicitando ao Poder Executivo através do IBGE informações diversas sobre pesquisas em realização e convênios assinados pelo IBGE.

Nº 766, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda informações sobre importações, impostos de importação pagos e isenções alfandegárias da firma Siemens do Brasil, em 1934, 1935, 1936 e 1937.

Nº 769, de 1967 — Senador Desiré Guarani — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério das Minas e Energia informações sobre ampliação da capacidade geradora da Companhia de Eletricidade de Manaus (CEM).

Nº 769, de 1967 — Senador Desiré Guarani — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Aeronáutica, informações sobre se o plano de redução do preço das passagens aéreas nas linhas do país para o estrangeiro conta com a aprovação do Ministério e outra indagação.

Nº 770, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre a rodovia BR-103 — Rodovia de Integração Nacional.

Nº 771, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, informações sobre novo acordo de Tráfego do Brasil com os Estados Unidos.

Nº 772, de 1967 — Senador Adalberto Sena — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, informações sobre aplicação da parcela de Cr\$ 13.050.051, correspondente ao Fundo de Assistência aos Seringueiros, apresentada em Banco do Banco da Amazônia, de 20.12.66.

Nº 773, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre se a CACEX conseguiu a conclusões práticas sobre os estudos para ampliar a no-a exportação de açúcar e outras indagações a respeito.

Nº 775, de 1967 — Senador Desiré Guarani — Solicitando ao Poder Executivo, através do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, informações sobre as empresas de fiação e tecelagem de juta que já receberam empréstimo do referido Banco.

Nº 776, de 1967 — Senador Júlio Leite — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, informações sobre C.A.A. em que foi concluída a colheita de dados referentes ao Censo do Servidor Público da União, e outras indagações a respeito.

Nº 778, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, informações sobre a diferença de atribuições entre a Delegação e a Delegação criada pelo Embaixador Sérgio Correa da Costa e a que tem como chefe o Sr. Henrique Brandão Cavalcante, ambos designados para atuar em justo a Comissão de Energia Atômica dos Estados Unidos e a Comissão Interamericana de Energia Nuclear e outras indagações a respeito.

Nº 780, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, informações sobre se poderia o Ministério confirmar a existência, no âmbito de seus órgãos competentes, de estudos relativos à instalação de uma Faculdade de Agronomia no município de Marília, SP, e outras indagações a respeito.

Nº 781, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre estudos no Ministério visando à instalação de uma Faculdade de Agronomia em Marília, e outras indagações a respeito.

Nº 783, de 1967 — Senador Desiré Guarani — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre arrecadação de 1.1.66 a 30.6.66, do antigo imposto de consumo em produtos cujas posições cita e outras indagações a respeito.

Nº 782, de 1967 — Senador Desiré Guarani — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, informações sobre qual seria, em média, o aumento percentual sobre os atuais preços das passagens aéreas das linhas domésticas, caso não fosse paga a subvenção federal às companhias de navegação aéreas (NCRs 25.000.000,00, para 1968), e outras informações a respeito.

Nº 784, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre qual a lei ou decreto que fixou o número da série de classe de Agentes Fiscais do Imposto Aqueleiro, e outras indagações a respeito.

Nº 791, de 1967 — Senador José Ermírio — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, Instituto Nacional do Livro, informações sobre se estão nos planos de atividades do Ministério instituir, também além dos novos prêmios literários, um prêmio a distinção para obras literárias e científicas, e outras indagações a respeito.

Nº 792, de 1967 — Senador José Ermírio — Solicitando ao Poder Executivo, através do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, informações sobre a arrecadação do imposto sobre transportes rodoviário de passageiros e outras indagações a respeito.

Nº 793, de 1967 — Senador Desiré Guarani — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre qual o critério adotado para tornar sem efeito as avaliações feitas pela ACARES, para erradicação dos cateais do Espírito Santo e outra indagação a respeito.

Nº 795, de 1967 — Senador Adalberto Sena — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre quanto foi pago ao Município de Igaracá, Estado do Acre, no corrente exercício financeiro referente à cota parte do Fundo Participação dos Estados e Municípios e do Fundo Rodoviário Nacional.

Nº 796, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre se existem estudos do Ministério, visando à construção da Rodovia BR-104, de Integração Nacional, no trecho Ourinhos-Marília e outras indagações a respeito.

Nº 797, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, informações sobre se existem, na Petrobrás, estudos visando à instalação de uma refinaria de petróleo na cidade de Ribeirão Preto, em São Paulo, e outras indagações a respeito.

Nº 801, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre imóveis sediados em Brasília e de propriedade da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e outras indagações a respeito.

Nº 802, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre o trecho da BR-383, Rodovia conhecida como Estrada do Turismo, se inclui a cidade paulista de Tremembé e outra indagação a respeito.

Nº 803, de 1967 — Senador Flávio Brito — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, informações sobre quais as providências que estão sendo tomadas, para o aproveitamento de jazidas na região amazônica, constantes do relatório enviado pela FIRPOT (Fundação Interestadual para o Desenvolvimento dos Vales do Tocantins e Araguaia e Paraguai) àquele Ministério.

Nº 804, de 1967 — Senador Flávio Brito — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, informações sobre se existe em funcionamento no Estado do Amazonas agência de SUDEPE e outras indagações a respeito.

N.º 805, de 1967 — Senador Flávio Brito — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, informações sobre se é de conhecimento do Ministério a evasão de divisas provocada por contrabandistas peruanos, no Amazonas, e outras indagações a respeito.

N.º 806, de 1967 — Senador Flávio Brito — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre quais as medidas e estudos efetivos, que estão sendo realizados para instalação de estações na região amazônica.

N.º 813, de 1967 — Senador Raul Guiberti — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre se existe alguma idéia, estudo ou projeto com a finalidade de orientar o internamento para a redução e tratamento de excepcionais no País.

N.º 814, de 1967 — Senador Flávio Brito — Solicitando através do Poder Executivo, Ministério da Fazenda, informações sobre qual o preço mínimo da borracha em vigor em 31 de março de 1964 e outras indagações a respeito.

N.º 815, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Marinha, informações sobre se a pesca é assunto tratado, em profundidade, pela Escola de Guerra Naval e outras indagações a respeito.

N.º 816, de 1967 — Senador Flávio Brito — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre qual o número de veículos adquiridos nos últimos três anos, pela Caixa Econômica Federal de Brasília, e quantos

se encontram estacionados em seus depósitos, especificando se o montante dos mesmos, marcas e ano de fabricação, bem como o valor de cada unidade e outras indagações a respeito.

N.º 817, de 1967 — Senador José Ermirio — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, informações sobre se foi constituído o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto 60.585 de 10 de abril de 1967, e outras indagações a respeito.

N.º 818, de 1967 — Senador Adalberto Sena — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre a aplicação da verba de R\$ 5.600,00 oriunda da SPEVFA (Projeto SUDAM) e destinada à conclusão das obras de construção do Hospital de Tarapacá, Estado do Acre, em 1964.

N.º 820, de 1967 — Senador Adalberto Sena — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, informações sobre qual o montante dos recursos disponíveis para a construção de barragem para aproveitamento hidroelétrico dos igarapés São Salvador, Formoso em Cruzário do Sul, Acre e outra indagação a respeito.

N.º 821, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Indústria e Comércio informações sobre os interessados na instalação de indústrias do "Café Solúvel" se estão aguardando a regulamentação da Portaria interministerial de 18 de agosto de 1967 e outras indagações a respeito.

N.º 822, de 1967 — Senador Teotônio Vilela — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério do Trabalho, informações sobre se, de fato, é pertinente a informação que recebeu através da Assembleia Legislativa e do Conselho de Alagoas, segundo a qual houve uma Ordem de Serviço do Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, sob n.º IPR 10.052, no sentido de Estímulo de Serviço sob n.º 20.000.000, de 23.06.67, e Acórdão do Conselho de Trabalho, de 12/12/66 em Porto Alegre, no sentido de suspensão do Estímulo de Serviço e outra indagação a respeito.

N.º 823, de 1967 — Senador Moreira Palha — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda informações sobre se o Banco do Estado do Rio de Janeiro, com utilização, exclusivamente a carteira de descontos do Banco do Brasil S. A., bem como se houve a gestão das diretorias anteriores a janeiro de 1967, peso utilização, carteira e outras indagações a respeito.

N.º 824, de 1967 — Senador Flávio Brito — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Aeronáutica informações sobre qual o motivo porque o Ministério (DAC) não permite que operem no Amazonas, outras companhias aéreas que não a Cruzeiro do Sul, embora outras empresas nacionais tenham condições de concorrer no transporte aéreo da região e outra indagação a respeito.

N.º 825, de 1967 — Senador Flávio Brito — Solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre qual a justificativa da Empresa de Nave-

gação da Amazônia S. A., para o fato de conceder reserva de prêmios, com antecedência de trinta dias e outras indagações a respeito.

N.º 826, de 1967 — Senador Aarão Schimbruch — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda informações sobre quando foram realizadas as arrecadações para a criação da Ante-Fiscal do Município de Pôrto.

N.º 827, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Agricultura, informações sobre quais as condições da criação no Estado de São Paulo em 1964, 1965 e 1966 e no corrente ano e outras indagações a respeito.

N.º 828, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério do Trabalho informações sobre quais os motivos que levaram o INPS a suspender as vendas dos imóveis de sua propriedade aos respectivos inquilinos e outras indagações a respeito.

N.º 829, de 1967 — Senador Aarão Schimbruch — Solicitando ao Poder Executivo através do Ministério da Fazenda, informações sobre quando serão liberadas as verbas destinadas à Companhia Nacional de Educandários Gratuitos.

Brasília, 16 de outubro de 1967. — Feito por: Sylvia Minazi Montovani Peixoto — Auxiliar Legislativo, PL-7. — Conferido por: Elia Loureiro Galvão — Chefe da Seção do Protocolo Geral. — Visto: Nair Cardoso — Diretora do Expediente.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DEFERIU OS SEGUINTE REQUERIMENTOS

de AVERBAÇAC DE TEMPO DE SERVIÇO, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução n.º 6, de 1960:

Nº Req.	SERVIDOR	CARGO	REPARTIÇÃO	TOTAL DIAS	OBSERVAÇÕES	
DP 845/67	Nelson Avelar	Aux. Leg.	PL-10	P. D. F.	425	Exceto licença especial
DP- 9/62	Léa Carvalho Araújo	Aux. Leg.	PL- 8	I.N.D.A. — M. Agr.	2.875	Indeferido
DP-812/67	Maurício Nery Leite Guimarães	Aux. Leg.	PL- 9	I. A. P. I.	—	Indeferido

DIVERSOS, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução n.º 6, de 1960:

Nº Req.	SERVIDOR	CARGO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES	
DP 872/67	Wilson Wander Lopes	Aux. Leg.	PL-10	Abono dos dias 1º, 6, 12, 13, 19, 26-9-67	Provas na Universidade
DP 876/67	Daniel Reis de Souza	Aux. Leg.	PL-10	Abono dos dias 10 e 11-10-67	Provas na Universidade
DP 877/67	José Carlos Alves dos Santos ...	Aux. Leg.	PL-10	Abono do dia 12-10-67	Provas na Universidade
DP 878/67	Henrique Siqueira Tillmann	Aux. Leg.	PL-10	Abono do dia 2-10-67	Provas na Universidade
DP 881/67	Victor Resende de Castro Caiado .	Aux. Leg.	PL- 7	Abono do dia 26- 9-67	Provas na Universidade

Diretoria do Pessoal, em 7 de novembro de 1967. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal. Publique-se em 7 de novembro de 1967. — Evandro Martins Vianna Diretor-Geral.

PREÇO DESTE NÚMERO: NCr\$ 0,01